

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº001/2018**

**ADEQUAÇÃO E CONCLUSÃO DE PROJETO BÁSICO E A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EIA/RIMA – PBA’S, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS ENTRE AS CIDADES DE RECANTO DAS EMAS (I e II), RIACHO FUNDO I E II, SAMAMBAIA, TAGUATINGA, NÚCLEO BANDEIRANTE E O PLANO PILOTO, NAS RODOVIAS DISTRITAIS DF-001 (EPCT) E DF-075 (EPNB) – CORREDOR EIXO SUDOESTE.**

**ABERTURA DIA 09/07/2018 às 10h**

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE**  
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº/2018**

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF comunica que às **dez horas do dia nove de julho de 2018**, na Sala da Comissão Julgadora Permanente, Edifício Sede, no Setor de Administração Municipal, Bloco "C", Térreo, fará realizar licitação do tipo **técnica e preço**, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma de empreitada por preço global, devidamente autorizada pelo Diretor Geral, para execução dos serviços objeto deste Edital, de conformidade com o que consta no processo SEI nº **00113.00001892/2018-35**, mediante as condições constantes deste e seus Anexos, e sob a regência da Lei n.º 8.666/93.

Na hipótese de não haver expediente na data acima fixada, a licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

**I - DO OBJETO DA LICITAÇÃO E LOCALIZAÇÃO**

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a adequação e conclusão de Projeto Básico e a elaboração de Projeto Executivo de Engenharia e EIA/RIMA – PBA'S, destinado à implantação do sistema de transporte coletivo de passageiros entre as cidades de Recanto das Emas (I e II), Riacho Fundo i e ii, Samambaia, Taguatinga, Núcleo Bandeirante e o Plano Piloto, nas Rodovias Distritais DF-001 (EPCT) e DF-075 (EPNB) – Corredor Eixo Sudoeste. Tudo conforme os anexos deste Edital, com valor previsto de R\$ 3.728.485,74 (três milhões, setecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

**II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO**

2.1. – Poderá participar da presente licitação, toda e qualquer licitante que satisfaça as condições do presente Edital, e cujo objetivo social da empresa expresso no Estatuto ou Contrato Social, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto desta Concorrência. Não poderão participar desta Concorrência:

- a) consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) empresas que estejam temporariamente impedidas de licitar ou contratar com esta Administração;
- c) empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar, pela Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade da declaração de superveniência de fato impeditivo à habilitação.
- d) empresas entre cujos dirigentes, sócios gerentes, sócios detentores de parcelas do Capital Social, responsáveis técnicos, haja alguém que seja dirigente ou servidor do DER/DF ou do Complexo Administrativo do GDF, ou que o tenha sido até a data da publicação do presente ato convocatório;
- e) pessoa física que tenha sido indicada, nesta mesma licitação, como subcontratada ou representante legal de outra licitante.

2.2. - Deficiência no atendimento aos requisitos para apresentação da documentação e proposta correrão por conta e risco da licitante, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

2.3. - A impugnação perante o DER/DF, por licitantes, dos termos do presente Edital, por irregularidades, deverá se efetivar até o **segundo dia útil** anterior à data fixada para a realização da licitação, sob pena de decadência do direito de impugnação posterior.

2.4. - A impugnação perante o DER/DF, por terceiros, dos termos do presente Edital, por irregularidades, deverá se efetivar até o **quinto dia útil** anterior à data fixada para a realização da licitação, sob pena de decadência do direito de impugnação posterior, devendo o DER/DF julgar e responder em até 03 (três) dias úteis.

### **III - DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS**

3.1 - O DER/DF iniciará o recebimento dos envelopes no dia e hora fixados neste Edital, devendo a licitante apresentar sua **DOCUMENTAÇÃO** e suas **PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS** em 03 (três) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, endereçados à **COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE**, contendo obrigatoriamente, em suas partes externas e frontais, clara e visivelmente, além da razão social da licitante, os dizeres "**CONCORRÊNCIA Nº001/2018 - ENVELOPE Nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO"**, **CONCORRÊNCIA Nº001/2018 - ENVELOPE Nº 02 - "PROPOSTA TÉCNICA"** e **CONCORRÊNCIA Nº001/2018 - ENVELOPE Nº 03 - "PROPOSTA DE PREÇOS"**.

3.2. - As licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, evitando supérfluos ou em duplicidade.

3.3 - As licitantes poderão apresentar os documentos solicitados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão da imprensa oficial, desde que absolutamente legíveis.

3.3.1 - Na hipótese de cópia sem autenticação, a própria Comissão, durante a sessão de abertura do envelope contendo os documentos de habilitação, à vista do original, autenticará.

### **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01**

3.4. - O envelope n. 01, com o título **DOCUMENTAÇÃO**, deverá conter, **sob pena de inabilitação**, em sua única via, os seguintes documentos, em plena validade e atendendo as seguintes exigências:

#### **3.4.1. - Habilitação Jurídica:**

3.4.1.1. - Registro comercial, no caso de empresa individual.

3.4.1.2. - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores.

a) Obs: Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3.4.1.3. - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

3.4.1.4. - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **3.4.2. - Habilitação relativa a regularidade fiscal e trabalhista:**

3.4.2.1. - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

3.4.2.2. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

3.4.2.3. - Empresas sediadas, domiciliadas ou com filial no Distrito Federal, deverão apresentar prova de regularidade com a Fazenda do Distrito Federal (Certidão Negativa de Débitos para com Distrito Federal).

3.4.2.4. - Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos Administrativos pela Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, outra equivalente, na forma da Lei e nos termos do Artigo 193 do Código Tributário Nacional.

3.4.2.5. - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CND do INSS e CRS do FGTS).

3.4.2.6. - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida através do site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao), de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011.

### **3.4.3. - Habilitação relativa à qualificação técnica:**

3.4.3.1 – Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA do Estado onde a Empresa tem a sua sede, comprovando a sua regularidade e a do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s). Para o vencedor da licitação, caso não seja do Distrito Federal, será exigido o visto do CREA-DF.

3.4.3.2. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, em nome da Licitante, pertencentes ao quadro permanente da empresa na data de entrega da proposta, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA/CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT.

3.4.3.3. – Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, em nome do(s) Responsável(eis) Técnico(s) pertencentes ao quadro permanente da empresa na data de entrega da proposta, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA/CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT.

3.4.3.4. - Declaração de Visita Técnica, feita em formulário da licitante, de que um dos Responsáveis Técnicos, indicados no item 3.4.3.3, ou um representante legal da licitante com conhecimento técnico, tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação. Telefone(s) para contato: (61) 3111-5630.

### **3.4.4 – Habilitação quanto à qualificação econômico-financeira:**

3.4.4.1. – balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando

encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período, da UFIR ou de outro indicador que venha substituí-la.

Observação: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1 -publicados em Diário Oficial; ou

2 -publicados em Jornal; ou

3 - por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou

4 - por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

a) das empresas recém-constituídas será exigida a apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b) Obtenção de valores atendendo aos limites determinados, para os seguintes índices:

$$a) \text{ ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{PNC}} > 1,00$$

$$b) \text{ ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \geq 1,00$$

$$c) \text{ GE} = \frac{\text{PC} + \text{PNC}}{\text{PL}} \leq 1,00$$

Onde:

a) ILG = Índice de Liquidez Geral

b) ILC = Índice de Liquidez Corrente

c) GE = Grau de Endividamento

d) AC = Ativo Circulante

e) RLP = Realizável a Longo Prazo

f) PC = Passivo Circulante

g) PNC = Passivo Não Circulante

h) PL = Patrimônio Líquido

c) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

d) mesmo que a licitante apresente o memorial juntado ao balanço patrimonial, a Gerência de Contabilidade do DER-DF procederá aos pertinentes cálculos;

e) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

3.4.4.2. - Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.4.5. Declaração expressa de:

a) estar ciente das condições da licitação, que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pelo DER/DF;

b) que executará o(s) serviço(s) de acordo com as especificações do DER/DF, às quais alocará todos os equipamentos, pessoal e materiais necessários, e que tomará todas as medidas para assegurar um controle adequado;

c) que executará o(s) serviço(s) de acordo com o(s) prazo(s) estabelecido(s) no Edital.

3.4.6. - Declaração, sob as penas da lei, de que a licitante não se encontra na situação prevista na alínea “a” e “b” item 2.1.

3.4.7. – Declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição. (anexo IV)

3.4.8. - Comprovante da condição de representante legal da licitante, ou, procuração pública ou particular definindo representante e poderes, observado o disposto no Art. 654, do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10/01/2002.

3.4.8.1. - A falta do documento previsto no subitem 3.4.8. não inabilita a licitante, ficando, porém, o representante não credenciado, impedido de qualquer interferência no processo licitatório.

3.4.9. – Certidões que não contenham prazo de validade, terão eficácia de 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

3.4.10. - Garantia, nos termos do art. 31, inciso III da Lei de Licitações no valor de **R\$ 37.284,00 (trinta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro centavos)**. A garantia poderá ser recolhida na Conta Corrente do DER-DF (Depósito Identificado) – BRB S/A (070) – Agência 0146 – C/C nº 835.109-2 (Valores em Custódia), ou em outra modalidade prevista no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93, devendo o comprovante ser entregue junto com os documentos de habilitação, na forma disposta no artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

## **PROPOSTA TÉCNICA - ENVELOPE Nº 02**

3.5 – Este envelope deverá conter, sob pena de desclassificação, os documentos discriminados no Termo de Referência e Instruções Particulares, constante do(s) Anexo(s), referentes à Proposta Técnica, em duas vias impressas de igual teor e para o mesmo efeito, em linguagem clara e objetiva, sem rasuras, devendo atender as condições contidas neste Edital.

## **PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 03**

3.6. - A Proposta de Preços deverá ser apresentada assinada por Diretor (es) da licitante ou pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público), em envelope(s) lacrado(s), identificado(s) com o nº. 03, em 2 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, datilografada ou digitada, em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, contendo os elementos a seguir relacionados:

- a) Índice
- b) Carta Proposta assinada por Diretor(es) ou pessoa legalmente habilitada por procuração por instrumento público, em papel timbrado, identificando os serviços a que a empresa está concorrendo, o número do Edital, o prazo de execução e os preço proposto para os serviços, em algarismos arábicos e por extenso, em reais, esclarecendo que se refere ao mês de apresentação da proposta e que sua validade será de 90 (noventa) dias contados da data da abertura da “Documentação” – Envelope nº 01.
- c) Planilhas de composição do preço orçado, conforme modelos constantes no(s) Anexo(s),
- d) Termo de Encerramento

## **IV - DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS**

4.1 - A abertura da **DOCUMENTAÇÃO** e **PROPOSTA**, será feita no dia, hora e local previstos neste Edital, pela Comissão Julgadora Permanente do DER/DF, devendo os trabalhos obedecer à seguinte ordem:

a) na presença dos licitantes e demais presentes, serão ordenados pelo Presidente da Comissão, os envelopes devidamente fechados, os quais serão numerados de acordo com a ordem de entrega;

b) concluída a entrega, dos envelopes de **DOCUMENTAÇÃO** e **PROPOSTAS**, nenhum outro documento será recebido;

c) após a fase de habilitação, não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Julgadora Permanente;

d) a falta, omissão ou perda do prazo de validade de quaisquer dos documentos exigidos para habilitação, implicará na imediata inabilitação;

e) em caso de inabilitação da licitante, ser-lhe-ão devolvidos os outros envelopes, fechados, mediante recibo, contendo o motivo da exclusão, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

f) na hipótese de recurso, os envelopes contendo as PROPOSTAS permanecerão fechados em poder da Comissão, após rubricados pelos seus membros e pelos representantes das licitantes presentes;

g) os envelopes das **PROPOSTAS TÉCNICAS** das licitantes declaradas habilitadas, serão abertos e seus conteúdos rubricados pelos presentes para julgamento posterior;

h) inexistindo recursos ou após denegação dos mesmos, a Proposta de Preços será aberta em sessão previamente marcada, quando será atribuída, então, a Nota Final obtida pela licitante.

i) os documentos de habilitação e as propostas, serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.

4.2 - Será inabilitada e/ou desclassificada a licitante que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste Edital.

## **V - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

5.1 – O critério de julgamento do presente edital será o de “Técnica e Preço”.

5.2 – A pontuação das propostas será procedida conforme o estabelecido no Termo de Referência e Instruções Particulares, constante do(s) Anexo(s).

## **VI - DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

## **VII - DO RESULTADO DO JULGAMENTO E DOS RECURSOS**

7.1. - O resultado da licitação, com o valor da proposta vencedora, será publicado no DODF, constituindo-se em intimação para efeito de recursos.

7.2. - Dos atos da Comissão Julgadora permanente, caberá recurso na forma do artigo 109, da Lei n.º 8.666/93.

7.3. - Os recursos deverão ser formalizados por escrito ao Diretor Geral do DER/DF, através do Presidente da Comissão Julgadora Permanente.

7.4. - O resultado da licitação, será homologado nos termos do inciso VI, Artigo 43 da Lei 8.666/93.

### **VIII - DA DOTACÃO**

8.1 - A despesa correrá a conta do Programa de Trabalho 26.782.6216.1968-0013 – Elaboração de Projetos de Engenharia. Natureza de Despesa 4490.51. Fonte 135.

### **IX - DO CONTRATO**

9.1. - Homologado o resultado da licitação, convocar-se-á a adjudicatária para assinatura do instrumento contratual, na Procuradoria Jurídica do DER/DF, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da convocação.

9.1.1. – Para assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar indicação do número da conta, código e nome da agência do BRB-Banco de Brasília S/A, para fins de pagamento em atendimento ao Decreto 32.767 de 17/02/2011, publicado no DODF nº 35, pág.3, de 18/02/2011.

9.2. - O não comparecimento da adjudicatária para assinatura do contrato, implicará na perda do direito à contratação, sujeitando-se à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de sua proposta, conforme disposto no Art. 81, da Lei n.º 8.666/93.

9.3. – Em período inferior a 01 (um) ano, os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com artigo 28, da Lei nº 9.069/95, ressalvada a hipótese prevista no art. 65, II, “d” da Lei n. 8.666/93. Ultrapassando esse período, os mesmos poderão ser reajustados anualmente, nos termos da Lei 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, adotando-se o índice de Reajustamento de Obras Rodoviárias, da Fundação Getúlio Vargas. O marco inicial para contagem da periodicidade de um ano, para efeito de reajuste será a data de apresentação da proposta de preços, desde que o contrato seja assinado no prazo de sua validade.

9.4. – Atingindo o valor estimativo do contrato, os serviços só poderão ter continuidade se expressamente autorizados pelo DER-DF, ficando o contrato responsável por este controle.

9.5. – O contrato poderá ser cancelado de acordo com o disposto no artigo 89, da Lei 8.666/93, independentemente de interpelação de qualquer espécie à adjudicatária, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital.

9.6. – O executor do contrato será designado pela Superintendência de Engenharia.

## **X - DOS PRAZOS, DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. - O prazo total de execução dos serviços será de 180 (DIASonze) meses consecutivos, no máximo, contados do dia de recebimento da Instrução de Serviços.

10.2 - A Instrução de Serviços será expedida na data da assinatura do contrato, e neste mesmo dia entregue ao contratado.

10.3 – Ao Executor do Contrato caberá:

- a) Verificar e informar se o custo e o andamento dos serviços se desenvolvem de acordo com a ordem de serviço, com o cronograma físico-financeiro definitivo e com os termos do contrato, das propostas técnica e de preços e do Termo de Referência e Instruções Particulares;
- b) Receber os produtos, verificar se os mesmos atendem ao estabelecido neste Edital, atestar as faturas apresentadas ao DER-DF para pagamento, glosá-las ou devolvê-las quando apresentarem erros ou falta de documentação;
- c) Solicitar ao chefe imediato, sempre que necessário, parecer de especialista, relativo ao objeto do contrato e a quaisquer outras dúvidas inerentes à execução dos serviços;
- d) Propor a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a CONTRATADA, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação correspondente;
- e) Solicitar aditamentos ao contrato antes do término do seu prazo de execução sob pena de responsabilidade por eventual extinção do contrato.

10.4. - As relações mútuas entre o DER-DF e a CONTRATADA serão mantidas por intermédio da fiscalização.

10.5. - A CONTRATADA não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato, bem como de tudo o que estiver contido no projeto, nas normas, especificações e métodos citados.

10.6. - Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) Efetuar o registro do contrato no CREA/DF, nos termos exigidos pela Lei n.º 6.496, de 07/12/77;
- b) Recolher os tributos, taxas, impostos e contribuições sociais, que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado;

- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, inclusive em relação ao preço, os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto contratado, respeitados os limites indicados no Art. 65, § 1º, da lei 8.666/93;
- d) Atender às determinações expressas da fiscalização;
- e) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto licitado;
- f) Manter o quadro de pessoal empregado nos serviços constituído de pessoas competentes, hábeis e disciplinadas, qualquer que seja a sua função, cargo ou atividade, registrado de acordo com a legislação vigente ter registro em carteira de trabalho;

## **XI - DA GARANTIA**

11.1 - Para assinar o contrato, a adjudicatária deverá prestar caução de 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, a preços iniciais, sob pena de decair do direito à contratação.

11.1 - A garantia poderá ser realizada em uma das seguintes modalidades, admitida combinação entre elas:

- a. moeda corrente do país;
- b. caução em dívida pública;
- c. carta de fiança bancária; e
- d. Seguro-Garantia.

11.2 - A garantia presta pela contratada ser-lhe-á restituída ou liberada 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos serviços, mediante requerimento ao Diretor-Geral do DER/DF.

## **XII - DAS PENALIDADES**

12.1 - Em caso de inexecução total ou parcial, ou qualquer outra inadimplência, a contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber, garantida prévia defesa, às penalidades previstas no artigo 87, incisos I a IV, da Lei n. 8.666/93.

12.2 - - No caso de multa prevista no Artigo 86 da Lei de Regência, observar-se-á o disposto no Decreto 26.851/2006 e alterações posteriores.

I) multa de 0,33% por dia de atraso, na entrega de material ou execução dos serviços calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponderá a até 30 (trinta) dias de atraso;

II) multa de 0,66% por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

III) 5% sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;

IV) 15% em caso de recusa injustificada pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente;

V) até 20% sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

12.3 - O valor da multa será descontado de eventuais pagamentos devidos pelo DER/DF ou cobrado judicialmente.

### **XIII –FORMA DE PAGAMENTO**

13.1 - Os serviços serão pagos conforme especificado no Termo de Referência e Instruções Particulares. Os preços serão os constantes da Proposta de Preços aprovada.

#### 13.2 - Pagamento

13.2.1 - O pagamento dar-se-á na forma do artigo 40, XIV, "a", da Lei n.º 8.666/93, podendo ocorrer em até 30 (trinta) dias, contados da data de emissão do respectivo ATESTADO DE EXECUÇÃO, através do BRB - Banco de Brasília S/A, via PAB-CBMDF (código 146).

13.2.2. – Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente desde a data final do período adimplemento de cada parcela, até a data do efetivo pagamento. A atualização financeira será feita, tendo como base a variação da INPC, ou outro indicador que venha substituí-lo, proporcionalmente aos dias de atraso.

13.2.3. - Serão admitidas, desde que devidamente justificadas, compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

13.2.4.- O DER/DF pagará à contratada, pelos serviços efetivamente executados, os preços integrantes da proposta aprovada. Fica expressamente estabelecido que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços de acordo com as condições

previstas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração aos trabalhos contratados e executados.

13.2.5. - Para liquidação, as faturas serão apresentadas devidamente acompanhadas:

- I - Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.2007), observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.106, de 30.4.2007;
- II - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela CEF - Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
- III - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em plena validade;
- IV - A empresa sediada, domiciliada ou com filial no Distrito Federal, deverá apresentar, também, prova de quitação com a Fazenda do Distrito Federal (Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal);
- V - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos da Lei 12.440/2011, em plena validade.

13.2.6. - A contratada deverá provar, para fins do primeiro pagamento, a Anotação de Responsabilidade Técnica no CREA-DF, nos termos da Resolução n.º 425, de 18.12.98, do CONFEA e apresentar comprovante de matrícula das obras no Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

#### **XIV - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

14.1 - Os serviços serão recebidos após comunicação escrita da Contratada, por uma Comissão composta por membros do DER/DF.

14.2 - As correções, alterações e/ou complementações solicitadas pelo DER/DF serão efetuadas pela contratada e não implicarão em prorrogação de prazo contratual.

## **XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 - Fazem parte integrante deste Edital os seguintes documentos:

Anexo I – Termo de referência;

Anexo II – Proposta Técnica;

Anexo III – Quadros para composição do preço orçado;

Anexo IV – Modelo declaração

Anexo V – Minuta de Contrato.

15.2 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e seus Anexos.

15.3 - O DER/DF reserva-se o direito de revogar ou anular a presente CONCORRÊNCIA nas hipóteses previstas em lei, sem que caiba aos licitantes, direito a indenização ou reclamação de qualquer espécie.

15.4 - Será exercida ampla fiscalização sobre os serviços contratados, por intermédio de Técnicos devidamente credenciados do DER/DF, devendo a contratada facilitar-lhes o acesso a qualquer dia e hora, fornecendo informações e esclarecimentos e acatando recomendações e restrições.

15.5 - Reserva-se à Fiscalização do DER/DF o direito de exigir da contratada o afastamento de qualquer empregado que, a seu juízo, esteja embarçando a execução dos trabalhos, bem como de qualquer equipamento que não esteja em condições de uso.

15.5.1 - Quaisquer Responsáveis Técnicos integrantes da relação apresentada somente poderão ser substituídos, para elaboração dos projetos, por profissionais devidamente habilitados e detentores de acervos técnicos equivalentes.

15.6 - A contratada assume integral responsabilidade pelo custeio dos trabalhos contratados, quer na parte de material, equipamento ou pessoal, quer nos encargos das Legislações Trabalhista, Previdenciária ou Fiscal, decorrentes da execução dos mesmos, bem como de indenização por danos que porventura venha causar ao DER/DF ou a terceiros.

15.7 - Eventuais omissões do presente Edital serão resolvidas pela Comissão Julgadora Permanente, com base nas normas jurídicas específicas e sob a égide da Lei n.º 8.666/93.

15.8 - O resultado do julgamento da licitação será afixado no Quadro de Avisos da **Gerência de Licitação da Diretoria de Materiais e Serviços, 1º andar do Edifício-Sede do DER/DF, sala 102, situado no SAM, Bloco "C"**, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente de sua publicação em órgão da imprensa oficial.

CC - 001/2018

15.9 - Os interessados que tiverem dúvidas, de caráter legal ou técnico, na interpretação dos termos deste Edital e seu(s) Anexo(s), poderão obter os esclarecimentos necessários através do telefone 3342-2083 ou pessoalmente no endereço mencionado no item 15.8, no horário de 08:30 às 11:30 e de 14:00 às 17:00, de 2ª a 6ª feira.

15.10. - Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Brasília, 18 de maio de 2018.

**CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL**  
**DIRETORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

## ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA A ADEQUAÇÃO e CONCLUSÃO DE PROJETO BÁSICO E A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EIA/RIMA – PBA’S, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS ENTRE AS CIDADES DE RECANTO DAS EMAS (I e II), RIACHO FUNDO I E II, SAMAMBAIA, TAGUATINGA, NÚCLEO BANDEIRANTE E O PLANO PILOTO, NAS RODOVIAS DISTRITAIS DF-001 (EPCT) E DF-075 (EPNB) – CORREDOR EIXO SUDOESTE.**

**Rodovias:** DF-001 (EPCT) e DF-075 (EPNB)

**Trechos:** DF-001 – 001EDF0270 À 001EDF0370 / DF-075 – 075EDF0010 À 075EDF0050

**Subtrechos: DF-001** – Entr. rodovia DF-480 ao Entr. rodovia DF-075 – 14,3 km

**DF-075** – Entr. rodovia DF-003 (EPIA) ao Entr. rodovia DF-001 (EPCT – Pistão Sul) – 8,1 km

Março de 2018

## QUADRO RESUMO

Projeto	Adequação e Conclusão de Projeto Básico e a Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia e EIA/RIMA – PBA’s, destinado à Implantação do Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros entre as Cidades de Recanto das Emas (I e II), Riacho Fundo I e II, Samambaia, Taguatinga, Núcleo Bandeirante e o Plano Piloto, nas Rodovias Distritais DF-001 (EPCT) E DF-075 (EPNB) – <b>CORREDOR EIXO SUDOESTE.</b>
Rodovias	<ul style="list-style-type: none"> <li>• DF-001 (EPCT) – SRDF: 001EDF270 à 001EDF0370</li> <li>• DF-075(EPNB) – SRDF: 075EDF0010 a 075EDF0050</li> </ul>
Trechos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• DF-001 – Entr. rodovia DF-480 ao Entr. rodovia DF-075 – 14,3 km</li> <li>• DF-075 – Entr. rodovia DF-003 (EPIA) ao Entr. rodovia DF-001 (EPCT – Pistão Sul) – 8,1 km</li> </ul>
Serviços a Serem Executados	<p>Para a realização futura da implantação do CORREDOR EIXO SUDOESTE, estão previstos os seguintes serviços a serem realizados neste Termo de Referência em relação a projetos de engenharia, os quais estão elencados em ordem de prioridade para a realização das atividades:</p> <p>1º) Consolidação do projeto básico de engenharia, envolvendo a análise, considerações e finalização (projeto existente parcialmente);</p> <p>2º) Revisão, desenvolvimento e conclusão da elaboração dos estudos ambientais relativos à área de influência do sistema proposto (EIA/RIMA e PBA’s);</p> <p>3º) Melhoria do sistema viário para operação de ônibus (sem exclusividade para o sistema de corredor de ônibus), <b>na DF-001 (EPCT)</b> – trecho: Av. Ponte Alta até DF-480/DF-065 (EPIP), com a elaboração de projeto (básico + executivo) <b>de restauração do pavimento</b> (sendo este projeto de restauração considerado prioridade na execução deste item), adequação de retornos e implantação de baias/ abrigos de ônibus, incluindo o detalhamento do projeto executivo da interseção em desnível entre a <b>DF-001 e a Av. Recanto das Emas (viaduto)</b> (sendo este viaduto considerado prioridade na execução deste item);</p> <p>4º) Conexão do CORREDOR EIXO SUDOESTE ao CORREDOR EIXO SUL – ‘BRT Sul’ (DF-003 – EPIA) (básico + executivo), não prevista no contrato anterior;</p> <p>5º) Elaboração de projeto arquitetônico (básico + executivo) para o Terminal de Furnas, não previsto no contrato anterior;</p> <p>6º) Elaboração do projeto executivo da infraestrutura viária, das edificações, incluindo soluções facilitadoras para a implantação de controles e operação do novo sistema de transporte público coletivo.</p> <p>7º) Elaboração do projeto executivo completo da substituição da Linha Aérea de Distribuição para Linha Subterrânea de Distribuição em 138 kV, do trecho entre as SE’s Riacho Fundo e Núcleo Bandeirante, totalizando duas linhas paralelas de aproximadamente 3,1 km.</p>
Prazo de Execução	06 (seis) meses consecutivos
Valor	<b><u>R\$ 3.728.485,74 (três milhões, setecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)</u></b>
Data Base do Orçamento	Tabela de Consultoria DNIT – Fevereiro/2018

# Sumário

<b>1.</b>	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>21</b>
<b>2.</b>	<b>DESCRIÇÃO DO CORREDOR .....</b>	<b>23</b>
<b>3.</b>	<b>OBJETO DA CONTRATAÇÃO .....</b>	<b>23</b>
<b>4.</b>	<b>ESCOPO DO PROJETO .....</b>	<b>24</b>
<b>4.1</b>	<b>ESTUDOS TOPOGRÁFICOS .....</b>	<b>25</b>
<b>4.2</b>	<b>ESTUDOS GEOLÓGICOS GEOTÉCNICOS .....</b>	<b>26</b>
<b>4.3</b>	<b>PROJETO BÁSICO DO TERMINAL DE FURNAS.....</b>	<b>27</b>
<b>4.4</b>	<b>PROJETO DA CONEXÃO COM O BRT EIXO SUL .....</b>	<b>27</b>
<b>4.5</b>	<b>PROJETOS DE MELHORAMENTOS NA DF-001 (EPCT).....</b>	<b>27</b>
<b>4.6</b>	<b>PROJETO DE CICLOVIAS/CICLOFAIXAS.....</b>	<b>27</b>
<b>4.7</b>	<b>PROJETO EXECUTIVO DA SUBSTITUIÇÃO DA LINHA AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO .....</b>	<b>28</b>
<b>4.8</b>	<b>INSTRUÇÕES DE SERVIÇOS A SEREM SEGUIDAS.....</b>	<b>29</b>
<b>5.</b>	<b>CONSIDERAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO .....</b>	<b>30</b>
<b>6.</b>	<b>COMPONENTE AMBIENTAL .....</b>	<b>31</b>
<b>7.</b>	<b>CONSIDERAÇÕES PARA O PROJETO DE DRENAGEM .....</b>	<b>33</b>
<b>7.1</b>	<b>NORMAS A SEREM SEGUIDAS .....</b>	<b>33</b>
<b>7.2</b>	<b>ESTUDOS PRELIMINARES.....</b>	<b>33</b>
<b>7.3</b>	<b>CONDIÇÕES GERAIS DO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO .....</b>	<b>34</b>
<b>7.4</b>	<b>PARÂMETROS DE PROJETO.....</b>	<b>34</b>

<b>7.5 METODOLOGIA DE CÁLCULO.....</b>	<b>34</b>
<b>7.6 APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE DRENAGEM.....</b>	<b>35</b>
<b>8.          DEMAIS CONSIDERAÇÕES DE PROJETO .....</b>	<b>37</b>
<b>8.1 PROJETO DE INTERFERÊNCIAS.....</b>	<b>37</b>
<b>8.2 PROJETO DE PAISAGISMO .....</b>	<b>38</b>
<b>8.3 PROJETOS DE ESTAÇÕES E TERMINAL DE FURNAS .....</b>	<b>38</b>
<b>8.4 PROJETO ARQUITETÔNICO .....</b>	<b>38</b>
<b>8.6 PROJETOS DE FUNDAÇÃO E ESTRUTURA.....</b>	<b>39</b>
<b>8.7 PROJETOS DE HIDRÁULICA/GÁS.....</b>	<b>39</b>
<b>8.8 PROJETO SANITÁRIO .....</b>	<b>39</b>
<b>8.9 PROJETO ELÉTRICO, ILUMINAÇÃO, TELEFONIA, SONORIZAÇÃO E LÓGICA..</b>	<b>39</b>
<b>8.10 PROJETO DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO .....</b>	<b>40</b>
<b>8.11 PROJETO DE INCÊNDIO.....</b>	<b>40</b>
<b>8.12 PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL .....</b>	<b>40</b>
<b>8.13 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS .....</b>	<b>41</b>
<b>8.14 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO .....</b>	<b>43</b>
<b>9.          APRESENTAÇÃO DE PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA .....</b>	<b>43</b>
<b>10.         PRODUTOS .....</b>	<b>43</b>
<b>11.          ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS</b>	<b>45</b>
<b>12.          CRONOGRAMA DE ENTREGA DE PRODUTOS.....</b>	<b>45</b>
<b>13.          ORÇAMENTO .....</b>	<b>46</b>
<b>14.          PAGAMENTO .....</b>	<b>46</b>

## 1. INTRODUÇÃO

Este termo de referência tem por objetivo apresentar o objeto, os fundamentos, a metodologia e o escopo dos serviços necessários à **ADEQUAÇÃO E CONCLUSÃO DO PROJETO BÁSICO E ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E DO EIA/RIMA e PBA'S, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS ENTRE AS CIDADES DE RECANTO DAS EMAS, RIACHO FUNDO I E II, SAMAMBAIA, TAGUATINGA, NÚCLEO BANDEIRANTE E O PLANO PILOTO – CORREDOR EIXO SUDOESTE, incluindo projetos de Ciclovias / Ciclofaixas** (conforme Lei Distrital nº 3.639 de 28 de Julho de 2005), bem como a interseção em desnível entre a DF-001 (EPCT) e a Av. Recanto das Emas (viaduto), iniciados em 17 de outubro de 2013, pela Empresa ITEC – INFRA TECH ENGENHARIA E CONSULTORIA S/A, paralisados em dezembro/2015 e não concluídos até a presente data. O projeto deverá ser executado em consonância com as diretrizes estabelecidas no Plano Diretor de Transporte Urbano e Mobilidade do Distrito Federal – PDTU-DF, conforme Lei Nº 4.566, de 04 de maio de 2011.

O CORREDOR EIXO SUDOESTE consiste na implantação de um sistema de transporte com operação regulada por sistema de planejamento, gestão e controle operacional inteligente, circulando em faixa exclusiva e preferencial, com a utilização de veículos de padrão diferenciado, estações localizadas no canteiro central e com embarque em nível.

O projeto atenderá às populações das cidades acima referenciadas, além das situadas no Entorno Oeste do Distrito Federal. Pesquisas realizadas demonstram que parcelas significativas dessas populações deslocam-se diariamente para seus empregos ou para utilização de serviços e equipamentos públicos, cuja maioria localiza-se no Plano Piloto e adjacências. **Estima-se a implantação de 01 (um) novo Terminal de Ônibus (Terminal de Furnas), conforme solicitação da Secretaria de Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB/DF) e 18 (dezoito) estações distribuídas ao longo deste CORREDOR. A extensão total do CORREDOR EIXO SUDOESTE, ao longo das rodovias distritais sob a circunscrição do DER/DF, será de, aproximadamente, 22,4 km e abrangendo as DF-001 (EPCT) – 14,3 km [sendo 7,0 km de melhoria do sistema viário para operação de ônibus (sem exclusividade para o sistema de corredor de ônibus), na DF-001 (EPCT) – trecho: Av. Ponte Alta até DF-480/EPIP, envolvendo: restauração do pavimento, adequação de retornos e implantação de baias/abrigo de ônibus, incluindo o detalhamento do projeto executivo da interseção em desnível entre a DF-001 e a Av. Recanto das Emas (viaduto)] e DF-075 (EPNB) – 8,1 km. Deverá ser prevista a execução do projeto executivo da substituição da Linha Aérea de Distribuição para Linha Subterrânea de Distribuição em 138 kV, do trecho entre as SE's Riacho Fundo e Núcleo Bandeirante, totalizando duas linhas paralelas de aproximadamente 3,1 km cada uma, devido à interferência com o projeto do Corredor Eixo Sudoeste, na rodovia DF-075 (EPNB).**

O CORREDOR EIXO SUDOESTE terá, basicamente, a seguinte configuração para os Terminais:

» **Origem:**

- Terminal do Recanto das Emas I (existente);
- Terminal do Recanto das Emas II (existente);
- Terminal de Riacho Fundo I (existente);
- Terminal de Riacho Fundo II (existente);
- Terminal de Furnas (novo – a ser construído).

» **Destino:**

- Estação Candangolândia – Eixo Sul (Terminal Asa Sul – TAS – existente).

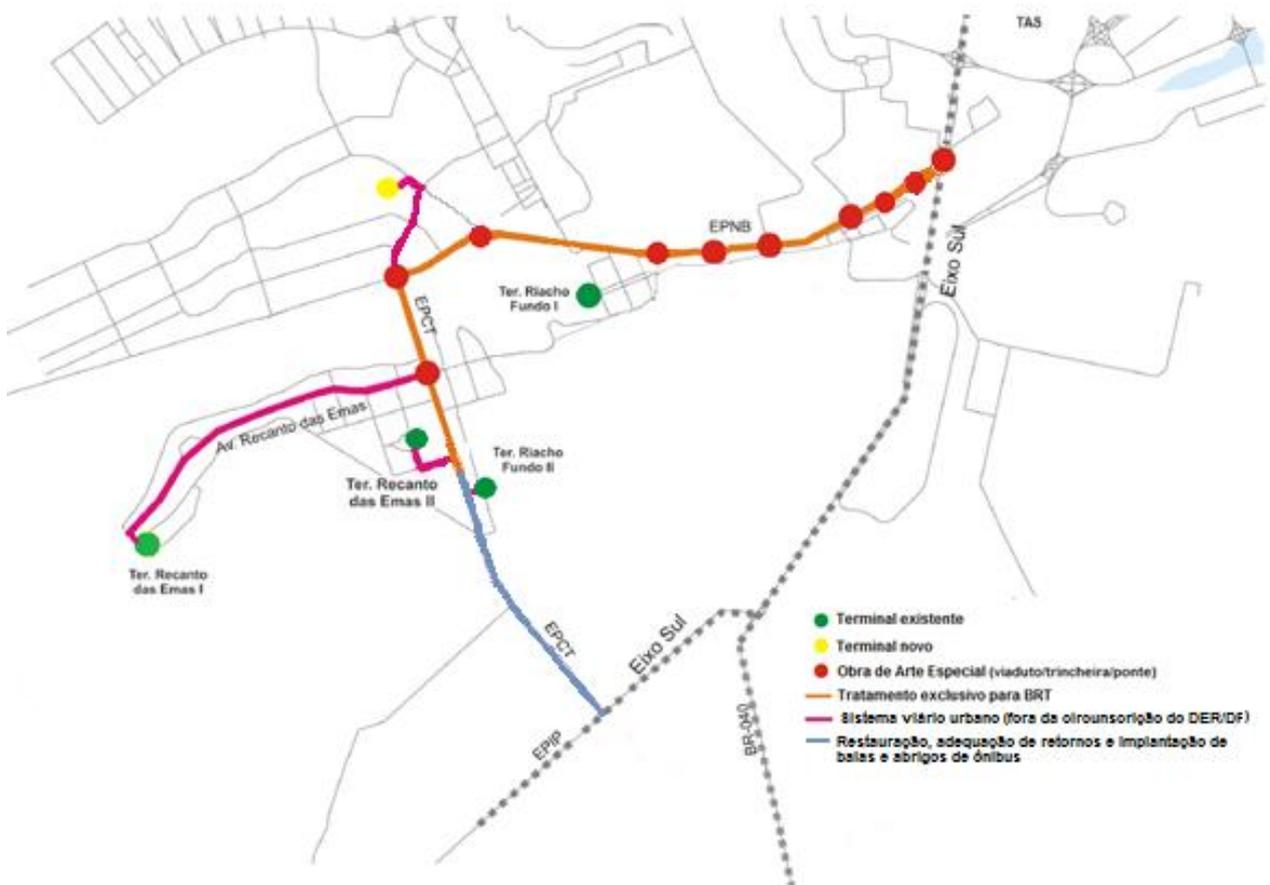


Figura 01 – Trecho ilustrativo do CORREDOR EIXO SUDOESTE proposto segundo as demandas apresentadas no projeto básico parcialmente elaborado pela Empresa ITEC e aprovado pelo DER/DF, bem como demandas novas propostas pela SEMOB/DF.

**OBS:** *Salienta-se que as melhorias/adequações porventura necessárias nas avenidas/ruas urbanas que fazem a ligação entre os terminais existentes/novo com as rodovias distritais DF-001 e DF-075 não estão contempladas no escopo deste Termo de Referência, tendo em vista se tratar de vias urbanas fora da circunscrição do DER/DF. Tais tratativas ficarão sob a responsabilidade da SEMOB/DF; como também não está incluída no escopo deste Termo de Referência a parte operacional do sistema (ITS – Sistema de Transporte Inteligente), que ficará em sua totalidade sob a responsabilidade da SEMOB/DF e DFTrans.*

Para atender o modelo operacional indicado no PDTU-DF, o projeto básico existente e aprovado pelo DER/DF (Empresa ITEC) propôs adequações na infraestrutura viária para permitir a fluidez e a exclusividade do Corredor de Ônibus, englobando as indicações de obras de arte especiais, o funcionamento das estações, a localização de retornos nas vias e a previsão de obras complementares. Nesse sentido, a CONTRATADA deverá considerar esta fase como CONCLUÍDA do projeto básico do antigo contrato “PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EIA/RIMA, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS – CORREDOR EIXO SUDOESTE”, elaborado pela Empresa ITEC, realizando apenas alterações com base nas premissas já mencionadas pela SEMOB/DF em reuniões ocorridas junto ao DER/DF. O CORREDOR EIXO SUDOESTE irá operar, basicamente, em faixa exclusiva adjacente ao canteiro central das vias com pista dupla, com baias de ultrapassagem junto às estações de transferência e em trânsito preferencial quando não houver a possibilidade de faixa exclusiva na via.

No estudo elaborado pela Empresa ITEC, as estações de transferência estão localizadas no canteiro central, com embarque e desembarque de passageiros a ser realizado no mesmo nível das portas de acesso dos ônibus, possibilitando aos usuários conforto e rapidez e esta premissa deverá ser mantida.

## 2. DESCRIÇÃO DO CORREDOR

O CORREDOR EIXO SUDOESTE a ser implantado atenderá as cidades de Recanto das Emas (I e II), Riacho Fundo I e II, Samambaia, Taguatinga, Núcleo Bandeirante e o Plano Piloto. Fisicamente, compõe-se de faixas exclusivas para o transporte coletivo, com estações e terminais ao longo de seu trajeto. Os veículos de transporte coletivo terão preferência sobre os demais, inclusive quanto aos ciclos semaforicos nos cruzamentos. Nos retornos e naquelas interseções onde o controle semaforico não se mostrou a solução mais adequada ao sistema, obras de artes especiais foram consideradas no projeto básico parcialmente elaborado e aprovado pelo DER/DF (Empresa ITEC). Do ponto de vista operacional, o CORREDOR EIXO SUDOESTE deverá ser operado considerando as hipóteses da utilização de linhas do Eixo Sul (Estação Candangolândia) ou linhas próprias para o destino ao Plano Piloto (Terminal Asa Sul – TAS).

O projeto executivo do CORREDOR EIXO SUDOESTE deverá definir o percurso para o Sistema, no âmbito das DF-001 e DF-075, tomando como base a Figura 01, que resume **ilustrativamente** algumas definições já contempladas no projeto básico.

## 3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Adequação e Conclusão de Projeto Básico e a Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia e EIA/RIMA – PBA’s, destinado à Implantação do Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros entre as Cidades de Recanto das Emas (I e II), Riacho Fundo I e II, Samambaia, Taguatinga, Núcleo Bandeirante e o Plano Piloto, nas Rodovias Distritais DF-001 (EPCT) E DF-075 (EPNB) – CORREDOR EIXO SUDOESTE, também chamado de Sistema de Transporte BRT (*Bus Rapid*

*Transit*)\* Eixo Sudoeste, incluindo projetos de Ciclovias / Ciclofaixas), bem como a interseção em desnível entre a DF-001 (EPCT) e a Av. Recanto das Emas (viaduto)

\***BRT**: sistema de transporte rápido por ônibus de alta capacidade, que trafegam em corredor exclusivo, com estações fechadas com cobrança de tarifa pré-embarque, que apresentam velocidade comercial similar aos sistemas sobre trilhos.

Salienta-se que o projeto executivo de infraestrutura viária deverá obedecer às “**DIRETRIZES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS – ESCOPOS BÁSICOS / INSTRUÇÕES DE SERVIÇO**”, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, em especial a **EB-107 – Escopo Básico para Projeto Executivo de Engenharia para Melhoramentos em Rodovias para Adequação da Capacidade e Segurança**.

Em relação aos projetos arquitetônicos de Estações e o Terminal de Furnas, os mesmos devem obedecer às Normas vigentes: **NBR-6492, NBR-13352 e NBR-9050**, além das determinações da **SEMOB/DF e da Secretaria de Gestão do Território e de Habitação do Distrito Federal – SEGETH/DF**.

#### **4. ESCOPO DO PROJETO**

Para a realização futura da implantação do CORREDOR EIXO SUDOESTE, estão previstos os seguintes serviços a serem realizados neste Termo de Referência em relação a projetos de engenharia, os quais estão elencados em ordem de prioridade para a realização das atividades:

- 1º) Consolidação do projeto básico de engenharia, envolvendo a análise, considerações e finalização (projeto existente parcialmente);
- 2º) Revisão, desenvolvimento e conclusão da elaboração dos estudos ambientais relativos à área de influência do sistema proposto (EIA/RIMA e PBA's);
- 3º) Melhoria do sistema viário para operação de ônibus (sem exclusividade para o sistema de corredor de ônibus), na DF-001 (EPCT) – trecho: Av. Ponte Alta até DF-480/DF-065 (EPIP), com a elaboração de projeto (básico + executivo) de restauração do pavimento, adequação de retornos e implantação de baias/ abrigos de ônibus, incluindo o detalhamento do projeto executivo da interseção em desnível entre a DF-001 e a Av. Recanto das Emas (viaduto) (sendo este viaduto considerado prioridade na execução deste item);
- 4º) Conexão do CORREDOR EIXO SUDOESTE ao CORREDOR EIXO SUL – ‘BRT Sul’ (DF-003 – EPIA) (básico + executivo), não prevista no contrato anterior;
- 5º) Elaboração de projeto arquitetônico (básico + executivo) para o Terminal de Furnas, não prevista no contrato anterior;
- 6º) Elaboração do projeto executivo da infraestrutura viária, das edificações, incluindo soluções facilitadoras para a implantação de controles e operação do novo sistema de transporte público coletivo.

- 7º) Elaboração do projeto executivo completo da substituição da Linha Aérea de Distribuição para Linha Subterrânea de Distribuição em 138 kV do trecho entre as SE's Riacho Fundo e Núcleo Bandeirante totalizando duas linhas paralelas de aproximadamente 3,1 km  
Consolidação do Projeto Básico

### **1.1.1 Modelo Funcional**

### **1.1.2 Modelo operacional**

A CONTRATADA deverá considerar o modelo operacional proposto pela Empresa ITEC.

### **1.1.3 Sistemas Inteligentes de Transportes e Tráfego (ITS)**

A CONTRATADA deverá considerar o ITS (Sistema de Transporte Inteligente) proposto pela Empresa ITEC.

**Salienta-se que os quantitativos de equipamentos e serviços relativos ao funcionamento do ITS não farão parte do escopo do Projeto Executivo em tela, apenas a necessidade de implantação da infraestrutura e semaforização inteligente ao longo do sistema deverão ser previstos no escopo do contrato, tendo em vista que a implantação do ITS ficará a cargo da SEMOB/DF e do Transporte Urbano do Distrito Federal (DFTrans), de acordo com o que estabelece o Decreto n.º 38.010, de 15 de Fevereiro de 2017.**

### **1.1.4 Microsimulação do Corredor**

A CONTRATADA deverá considerar a microsimulação proposta pela Empresa ITEC do funcionamento do corredor de ônibus.

A CONTRATADA deverá analisar todas as disciplinas tratadas no projeto Básico proposto pela Empresa ITEC e concluir esta fase do projeto, acrescentando os itens supracitados 3º, 4º e 5º acima.

## **4.1 Estudos Topográficos**

### **1.1.5 Estudos e Projetos**

#### **1.1.5.1 Estudos topográficos**

A CONTRATADA deverá realizar a revisão e consolidação dos estudos topográficos que objetivam a elaboração de um modelo topográfico digital de terreno que permita a definição da geometria do traçado selecionado e forneça os elementos topográficos necessários à elaboração dos estudos e projetos do CORREDOR EIXO SUDOESTE, avaliando os dados topográficos do “PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EIA/RIMA, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS – CORREDOR EIXO SUDOESTE”, elaborado pela Empresa ITEC, antes de utilizá-los na elaboração do projeto executivo. E caso seja necessário, deverá efetuar novos levantamentos que deverão atender às seguintes premissas:

- Apoio básico com georreferenciamento dos marcos;

- Levantamento planialtimétrico da faixa de estudo de projeto;
- Levantamento da superfície do terreno na área de abrangência do projeto considerando que o espaçamento entre os pontos deve ser de no máximo 20 (vinte) metros, devendo ser mais adensado nos locais onde o terreno for mais irregular;
- Processamento dos dados coletados com geração do modelo digital do terreno com curva de nível com equidistância vertical de 1,0 (um) metro, com curvas mestras a cada 5 (cinco) metros;
- Geração de seções transversais para cada estaca, respeitando a equidistância de 20 (vinte) metros nas tangentes e 10 (dez) metros nas curvas que serão apresentadas nas escalas  $H = 1:2.000$  e  $V = 1:200$ , em arquivos eletrônicos, compatíveis com o “software” Microstation XM;
- Levantamento cadastral da área de influência.

Deverá ser efetuado um levantamento cadastral da área de influência de implantação do modelo conceitual definido de forma a caracterizar todos os pontos notáveis, como obras de arte especiais, rodovias, ferrovias, córregos, rios, lagos, interseções, acessos, retornos, acessos a postos de serviço e todos os entroncamentos, inclusive com caminhos secundários, travessias urbanas e locais de instabilidade de encostas e taludes, identificados por seu início e final, obras-de-artes correntes, dispositivos de drenagem superficial, pontos de ônibus, postos de fiscalização, obras complementares e obras de contenção ao longo da rodovia, que deverão ser amarrados a partir do apoio básico.

Nesse levantamento, deverão ser cadastrados ainda, todos os pontos de interesse ao projeto, tais como: benfeitorias, infodutos (fibra ótica) e redes de serviços públicos existentes (redes de água potável e pluvial, esgoto, gás, redes elétricas e telefônicas), perfazendo um mínimo de pontos necessários à sua caracterização.

A largura de levantamento deverá ser ampliada sempre que necessário para comportar os futuros “off-sets”, obras de contenção, dispositivos de drenagem, e outros.

Deverá ser realizado o nivelamento geométrico duplo, classe II N, (nivelamento e contranivelamento), ao longo do estaqueamento do eixo da poligonal, amarrado à rede oficial de referências de níveis do IBGE, com a implantação de referências de níveis (RRNN) intervisíveis entre si, espaçadas a cada 500 (quinhentos) metros, no máximo.

## **4.2 Estudos Geológicos Geotécnicos**

### **1.1.5.2 Estudos hidrológicos**

Os estudos geológicos - geotécnicos constarão basicamente das seguintes atividades:

- Coleta, análise e síntese dos dados existentes;
- Reconhecimento de campo;

- Mapeamento geológico, se necessário;
- Programação e realização das investigações de campo.

Para tal, os estudos existentes no Projeto do CORREDOR EIXO SUDOESTE, elaborado pela empresa ITEC serão complementados, de forma a possibilitar a definição das características dos materiais existentes e fornecer subsídios para a elaboração de estudos e projetos de infraestrutura e OAE's.

### **4.3 Projeto Básico do Terminal de Furnas**

#### **1.1.5.3 Projeto Básico do Acesso ao Terminal de Furnas**

#### **1.1.5.4 Projeto Básico Arquitetônico do Terminal de Furnas**

O projeto básico arquitetônico do Terminal de Furnas deverá conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, inclusive a avaliação do seu custo e a definição dos métodos e do prazo de execução necessários à sua implantação, incluindo, no mínimo, os projetos de arquitetura, instalações, paisagismos, de circulação, etc.

### **4.4 Projeto da Conexão com o BRT Eixo Sul**

A CONTRATADA deverá elaborar estudos e projetos que contemplem a conexão do CORREDOR EIXO SUDOESTE junto ao CORREDOR EIXO SUL (DF-003 – EPIA), tendo em vista que tal demanda não foi apresentada no contrato anterior com a Empresa ITEC.

### **4.5 Projetos de Melhoramentos na DF-001 (EPCT)**

Buscando atender às diretrizes propostas no PDTU/DF, que prevê melhoria do sistema viário para operação de ônibus (sem exclusividade para o sistema de corredor de ônibus), na DF-001 (EPCT) – trecho: Av. Ponte Alta até DF-480/DF-065 (EPIP), a CONTRATADA deverá elaborar o projeto de engenharia (básico + executivo) de restauração do pavimento, adequação de retornos e implantação de baias/ abrigos de ônibus, incluindo o detalhamento do projeto executivo da interseção em desnível entre a DF-001 e a Av. Recanto das Emas (viaduto).

### **4.6 Projeto de Ciclovias/Ciclofaixas**

Os projetos de ciclovias deverão abranger estudos de interferências, estudos de traçado, estudos geotécnicos, projeto de terraplenagem, projeto geométrico, projeto de pavimentação, projeto de drenagem, projeto de sinalização e obras complementares e/ou quaisquer outros projetos necessários. Tais projetos deverão ser realizados concomitantemente à elaboração dos projetos do CORREDOR EIXO SUDOESTE e seguirem, onde couberem, as orientações contidas na RESOLUÇÃO Nº 236/2007 (Manual de Sinalização Horizontal), do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e as orientações da Diretoria de Estudos e Projetos do DER/DF (DIREP/SUTEC/DER-DF).

#### **4.7 Projeto Executivo da Substituição da Linha Aérea de Distribuição**

A linha de distribuição subterrânea objeto deste documento, que tem seu traçado constituído basicamente de área urbana, tem as seguintes características básicas:

- Tensão nominal: 138 kV;
- Tensão máxima de operação: 145 kV;
- Comprimento aproximado de ambas as linhas subterrâneas: 3,1 km.
- Cabo isolado, compatível com potência de 210 MVA, em regime contínuo ( $f_c=100\%$ ) com blindagem metálica de fios de cobre, com NBI 650kV.
- Cabo Óptico com 24 FO para cada linha.
- Disposição dos cabos: Será horizontal ou vertical, em vala subterrânea dentro de eletrodutos corrugados de PEAD, em leito de areia estabilizada (*backfill*) com proteção mecânica de lajotas de concreto armado 20 MPa.
- Aterramento e transposição: O circuito terá aterramento nas blindagens em ambos extremos e transposição de fases com espaçamentos equidistantes.
- Estrutura de transição de concreto armado tipo retangular ou circular em fundação do tipo caixa de areia com sistema de aterramento por poço de aterramento as conexões deverão ser feitas na mesma altura em que se encontram os cabos da linha aérea existente, incluindo altura útil.

De forma geral, a CONTRATADA deverá elaborar, no mínimo, os seguintes documentos:

- a) Memorial descritivo;
- b) Estudo e Definição do Traçado;
- c) Levantamento Topográfico;
- d) Projeto de Locação Detalhado;
- e) Projeto de Travessia;
- f) Projeto de conexão com a subestação;
- g) Medição da Resistividade Térmica do Solo;
- h) Lista de Materiais;
- i) Projeto Executivo Civil e de Serviços Complementares;
- j) Projeto Eletromecânico;
- k) Projeto de Aterramento da Linha Subterrânea;
- l) Plano para Construção da Linha Subterrânea;
- m) Cálculo de Condutor e Cálculo de Perdas sendo: Cálculo da corrente admissível do cabo em regime permanente, com fator de carga 100%, de acordo com a norma IEC 60.287-1-1; Cálculo da corrente admissível do cabo em regime permanente, com fator de carga 85%, de acordo

CC - 001/2018

com as normas IEC 60.853-2 e IEC 60.853-3; Cálculo da corrente admissível em sobrecarga com duração de 4h, com temperatura inicial do condutor igual a 900C; Cálculo da corrente admissível de curto-circuito, no condutor e na capa metálica, considerando que o cabo está operando em regime permanente, a 900C; Cálculo das tensões induzidas em frequência industrial, em operação normal e em curto-circuito, nas capas metálicas dos cabos em sistema “cross-bonding”; Cálculo das impedâncias próprias e das capacitâncias, por condutor (cabo e blindagem), e das impedâncias mútuas entre pares de condutores; Cálculo das impedâncias de sequência positiva e zero;

n) Cálculo do campo magnético na superfície e a 1,0 m acima do solo, ao longo da faixa Estudo de Interferência Eletromagnética;

o) Especificações Técnicas do cabo e materiais componentes, serviços de construção civil, montagem eletromecânica, detalhando cada uma das etapas que compõem os serviços, equipamentos, ferramental e procedimentos de segurança;

p) Especificações técnicas e desenhos dos acessórios: terminal, emenda, caixa de desconexão (“link box”), emendas com flanges isolantes, varistores de óxido de zinco, material de aterramento, ferragens;

q) Projeto Executivo da Estrutura de Transição Completa, isso inclui cálculo do carregamento, diagramas e silhueta da estrutura; sinalização da estrutura; Fundação; projeto de aterramento.

r) Outros necessários ao perfeito entendimento do projeto

Este projeto será submetido a CEB para análise e aprovação.

#### **4.8 Instruções de Serviços a Serem Seguidas**

##### **1.1.5.5 Projeto Básico**

Para a execução dos projetos nos trechos das Rodovias Distritais (DF’s), as atividades a serem desenvolvidas deverão atender, onde couber, ao disposto nas seguintes Instruções de Serviços (IS), do DNIT:

<b>IS (DNIT)</b>	<b>ATIVIDADE</b>
IS-202	Estudos Geológicos – Fase preliminar /definitiva
IS-203	Estudos Hidrológicos – Fase preliminar /definitiva
IS-204	Estudos Topográficos para Projetos Básicos de Engenharia
IS-205	Estudos Topográficos para Projetos Executivos de Engenharia
IS-206	Estudos Geotécnicos – Fase de projeto básico/executivo
IS-207	Estudos Preliminares de Engenharia para Rodovias (estudos de traçado) – Fase preliminar/executivo
IS-208	Projeto Geométrico – Fase de projeto básico/executivo
IS-209	Projeto de Terraplenagem – Fase de projeto básico/executivo

IS-210	Projeto de Drenagem – Fase de projeto básico/executivo
IS-211	Projeto de Pavimentos Flexíveis – Fase de projeto básico/executivo
IS-213	Projeto de Interseções, Retornos e Acessos – Fase de projeto básico/executivo.
IS-214	Projeto de Obras de Artes Especiais – Fase básico / executivo
IS-215	Projeto de Sinalização – Fase de projeto básico/executivo
IS-216	Projeto de Paisagismo – Fase de projeto básico/executivo – <u>Proj. de Obras Complementares</u>
IS-217	Projeto de Dispositivo de Proteção (Defensas e Barreiras) – Fase de projeto básico/executivo – <u>Proj. de Obras Complementares</u>
IS-220	Orçamento da Obra – Fase de projeto básico/executivo
IS-222	Apresentação do Plano de Execução da Obra – Fase Única
IS-224	Projeto de Sinalização da Rodovia durante a Execução de Obras e Serviços – Fase Única – <u>Proj. de Obras Complementares</u>
IS-228	Projeto de Passarela para Pedestres
IS-235	Projeto de Iluminação de Vias Urbanas
IS-246	Componente Ambiental dos Projetos de Engenharia Rodoviária – Fase Preliminar / básico / executivo

Para a elaboração de Projeto de Pavimento Rígido, a CONTRATADA deverá seguir o disposto no Manual de Pavimentos Rígidos do DNIT.

## **5. CONSIDERAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO**

### **1.2 2.1. CONSIDERAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO**

Os projetos básico e executivo de engenharia para a Adequação e Conclusão de Projeto Básico e a Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia e EIA/RIMA, destinado à Implantação do Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros entre as Cidades de Recanto das Emas (I e II), Riacho Fundo I e II, Samambaia, Taguatinga, Núcleo Bandeirante e o Plano Piloto, nas Rodovias Distritais DF-001 (EPCT) E DF-075 (EPNB) – CORREDOR EIXO SUDOESTE são o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, com detalhamento necessário para a realização das obras, a avaliação do seu custo e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo incluir os seguintes elementos:

- a) Informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra;
- b) Subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra;

- c) **Deverá ser apresentado orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços, fornecimento dos materiais e transportes propriamente avaliados. Para o desenvolvimento do orçamento deverá ser adotada a tabela de preços do DNIT – SICRO vigente na data da contratação (Centro Oeste – Distrito Federal) e prevendo a situação de contratação de mão-de-obra mais vantajosa para a administração pública, informando em cada planilha orçamentária a correta descrição do código e do nome do serviço/ equipamento/material. Não serão considerados preços de serviços sem suas respectivas composições. No caso de serviço que não tiver a composição do preço na tabela SICRO, poderá ser utilizada a tabela SINAPI (CAIXA) e/ou cotação de preço de mercado, sendo necessário apresentar, para cada tipo de serviço, no mínimo, 03 (três) cotações devidamente oficializadas pela empresa/comércio com o preço do serviço/equipamento/material;**
- d) **Apresentar o memorial de cálculo detalhado de todos os serviços/equipamento/material a serem implantados;**
- e) Os custos relativos às desapropriações e remanejamentos deverão ser considerados no custo total da obra;
- f) O Projeto Geométrico Planialtimétrico deverá ser elaborado nas escalas de 1:2.000(H) e 1:200(V), e as seções transversais do terreno devem ser desenhadas nas escalas 1:200 ou 1:100;
- g) Deverá ser apresentado, também, o projeto de Canteiro de Obras, cujas edificações e limites deverão ser georreferenciados, e a memória de cálculo de todos os quantitativos desse projeto.

## 6. COMPONENTE AMBIENTAL

A efetiva inclusão da questão ambiental em Projetos Rodoviários só é alcançada quando as ações para mitigação de impactos ambientais são identificadas ainda na Fase de Planejamento e Projeto, o que possibilita a utilização de todo seu potencial preventivo.

Em se tratando de rodovias já implantadas há décadas, as obras de pavimentação representam a oportunidade ideal para redução ou eliminação de impactos negativos, decorrentes de falha no projeto e da implantação desses trechos.

Este objetivo será alcançado mediante a realização de um diagnóstico da situação atual do trecho para identificação das interferências indesejáveis, passíveis de eliminação já na fase de elaboração do projeto, como implantação de obras de segurança viária e correção de processos de degradação (passivo ambiental), bem como para previsão dos impactos potenciais que poderão ser, igualmente, minimizados por meio de medidas ambientais a serem incorporadas ao Projeto de Pavimentação e implementadas durante a fase de obras.

Nesse sentido, o DNIT instituiu a Componente Ambiental como instrumento de Gestão para o aperfeiçoamento do desempenho ambiental dos Projetos de Engenharia Rodoviária.

Considerando que a elaboração da Componente Ambiental deverá ser desenvolvida concomitante com as respectivas Fases do Projeto de Engenharia (1- Preliminar, 2 - Projeto Básico e 3 - Projeto Executivo) e em conformidade com os estudos exigidos pelo Órgão Ambiental competente, no âmbito do Distrito Federal e/ou Governo Federal para proceder ao licenciamento do empreendimento, a equipe técnica da Diretoria de Meio Ambiente (DIMAM/SUTEC/DER-DF) apresenta os parâmetros a serem seguidos para as tratativas ambientais referentes ao Projeto do CORREDOR EIXO SUDOESTE:

- a) Para a elaboração do Estudo e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), deverá ser seguido o disposto no “TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO – ‘BRT EIXO SUDOESTE’”, elaborado pelo INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL (IBRAM) (em anexo);
- b) Para o desenvolvimento do Plano de Trabalho do Inventário Faunístico, deverão ser seguidos os conteúdos existentes nas Informações Técnicas Nº 013/2014 – GECOF/COFAU/SUGAP, do IBRAM, de 29 de outubro de 2014; e Nº 540.000.018/2015 – GECOF/COFAU/SUGAP, do IBRAM, de 04 de agosto de 2015 (em anexo);
- c) Para a estrutura dos programas do Plano Básico Ambiental (PBA) deverá ser seguido os modelos existentes para o Projeto do BRT Sul, os quais estão disponíveis na DIMAM/SUTEC/DER-DF.

Há de considerar ainda:

1. Todos os custos decorrentes da recuperação ambiental, compensações florestal e ambiental, bem como da implantação de programas e dispositivos estabelecidos nos estudos ambientais, deverão constar do orçamento da(s) obra(s).
2. As tratativas junto ao Órgão Ambiental, com a finalidade de análise e aprovação dos produtos, serão realizadas por meio da DIMAM/SUTEC/DER-DF, porém, as obrigações da CONTRATADA para elaboração e/ou readequação de projetos e documentação técnica necessária só cessarão com a emissão da Licença de Instalação do(s) empreendimentos(s);
3. É de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração dos Estudos Ambientais estabelecidos pelo órgão Ambiental para o licenciamento do(s) empreendimentos(s) em questão;
4. As Caixas de Empréstimos indicadas nos projetos devem ser passíveis de licenciamento junto ao órgão ambiental e estarem localizadas nas faixas de domínio das rodovias pertencentes ao SRDF (Sistema Rodoviário do Distrito Federal). As

jazidas comerciais indicadas deverão possuir licença de operação vigente e ter todos os estudos necessários à caracterização geotécnica e volumétrica do material indicado.

## **7. CONSIDERAÇÕES PARA O PROJETO DE DRENAGEM**

### **7.1 Normas a Serem Seguidas**

As atividades a serem realizadas na elaboração do Projeto de Drenagem (Básico e Executivo) devem atender, além das Instruções de Serviço (IS) já informadas nesse Termo de Referência, as seguintes metodologias existentes:

- a) IPR-715 – Manual de Hidrologia Básica para Estruturas de Drenagem do DNIT, de 2005;
- b) IPR-724 – Manual de Drenagem de Rodovias do DNIT, de 2006;
- c) IPR-736 – Álbum de Projetos-tipo de Dispositivos de Drenagem do DNIT, de 2011;
- d) Termo de Referência e Especificações para Elaboração de Projetos de Sistema de Drenagem Pluvial no Distrito Federal, da NOVACAP;
- e) NBR – 8.216 (1983) – Irrigação e Drenagem;
- f) NBR – 12.266 (1992) – Projeto e Execução de Valas para assentamento de Tubulações de Água, Esgoto ou Drenagem.

### **7.2 Estudos Preliminares**

A CONTRATADA deverá inspecionar o local para verificar a situação das rodovias e vias urbanas adjacentes já implantadas, as interferências existentes, as condições de acesso, as facilidades e as dificuldades para a execução das obras, etc.

A fase de Projeto Básico definirá a concepção do projeto de drenagem, possibilitando a escolha da melhor solução, por meio da análise dos elementos básicos condicionantes do projeto.

Deverão ser estudadas várias alternativas de *layout* dos dispositivos de drenagem rodoviária, redes, lagoas e de caminhamento para o lançamento, estabelecidas com o enriquecimento das informações sobre o terreno, obtidas através dos estudos topográficos, levantamento de interferências, das características físicas e bióticas da área.

Após a definição das posições das lagoas e do caminhamento do lançamento final, deverá ser feita consulta à TERRACAP (Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal) quanto à situação fundiária e autorização para construção dos equipamentos acima descritos quando da implantação do projeto.

Para a consulta na TERRACAP, deverá ser apresentada uma planta na escala 1:1000, padrão SICAD com as coordenadas das localizações das lagoas e do caminhamento do lançamento final.

Os levantamentos e estudos deverão ser feitos de forma a tornar possível escolher a melhor opção técnica, econômica e ambiental.

**Ao final do projeto, o ponto de lançamento e a localização das lagoas definidas deverão estar em conformidade com as exigências do órgão ambiental (IBRAM / IBAMA)/ ICMBio) e da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal (ADASA) para a obtenção das Licenças necessárias e Outorga Prévia. Para tanto, a CONTRATADA deverá realizar consultas aos órgãos ambientais e à ADASA e visitas para inspeção à área do projeto acompanhada de técnicos desses órgãos e do DER/DF.**

### **7.3 Condições Gerais do Levantamento Topográfico**

Os serviços topográficos para a realização do projeto de drenagem deverão estar de acordo com o Sistema Cartográfico do Distrito Federal – SICAD/SIRGAS estabelecido pela NT 02/98 do GDF.

Os levantamentos topográficos deverão registrar a amarração das diretrizes que já existirem das redes, galerias e canais, e dos demais elementos constituintes do sistema, bem como todas as demais interferências existentes, interpostas nos caminhamentos delineados pelas diretrizes do projeto, ou necessárias à caracterização do mesmo.

Deverá ser apresentado um relatório de interferências, interdependentes com os levantamentos topográficos, registrando os obstáculos a serem transpostos, mensurados, de forma que possam ser avaliados nos orçamentos, para efeito de reposição ou ressarcimento, quando for o caso.

No estabelecimento das diretrizes de caminhada das redes, galerias e canais, deverá ser observado o espaço necessário para execução das valas, em função dos diâmetros e profundidades, sem o perigo de afetar as edificações e outras obras de rede de infraestruturas existentes.

### **7.4 Parâmetros de Projeto**

Os estudos hidrológicos poderão ser realizados pelos Métodos: Racional, *Soil Conservation*, *Ven te Chow*, dentre outros, obedecendo à recomendação de cada um quanto à área de contribuição.

### **7.5 Metodologia de Cálculo**

O método de cálculo a ser utilizado para determinação da vazão de projeto das redes é o Racional, para áreas de contribuição de, no máximo, 300 ha (trezentos hectares). Para áreas maiores deverão ser utilizados outros métodos, como o do Hidrograma Unitário e de modelos de transformação de chuva em deflúvio.

Para as áreas urbanas e interseções, o projeto deverá ser elaborado de acordo com as recomendações que constam no Termo de Referência e Especificações para Elaboração de

Projetos de Sistema de Drenagem Pluvial no Distrito Federal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital (NOVACAP), de outubro de 2012.

Para as rodovias implantadas em áreas com características rurais e sem urbanização, o projeto deverá ser elaborado de acordo com as Instruções de Serviços do DNIT e Instruções de Projetos do DNIT, citadas anteriormente.

Caso a CONTRATADA tenha planilha hidráulica própria, esta deverá ser apresentada ao DER/DF para aprovação.

**O DER/DF reserva-se ao direito de indicar soluções técnicas a serem adotadas no projeto, cabendo à CONTRATADA o detalhamento das mesmas.**

**As bacias de retenção deverão ser dimensionadas para o atendimento da vazão de pré-desenvolvimento preconizada na Resolução nº 009 da ADASA, de 08/04/2011, onde: “Estabelece os procedimentos gerais para requerimento e obtenção de outorga de lançamento de águas pluviais em corpos hídricos de domínio do Distrito Federal e naqueles delegados pela União e Estados”. Para tanto, deverá ser apresentada a planilha do *routing* de funcionamento das bacias devendo conter, no mínimo, o hidrograma de entrada, a vazão máxima de saída e o tempo de esvaziamento.**

Entretanto, deverá ser realizada uma avaliação geotécnica do solo no local de implantação das bacias quanto ao risco de colapsividade, cisalhamento e escorregamento devendo para tanto ser apresentado parecer técnico com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico.

Nas pontes, deverão ser implantadas unidades de qualidade da água que permitam a retenção de sólidos e óleo.

## **7.6 Apresentação do Projeto de Drenagem**

A apresentação do projeto em áreas urbanas e/ou nas interseções deverá ser constituída das seguintes plantas: geral do sistema com a articulação das plantas parciais; geral das áreas de contribuição; geral para apresentação à ADASA; parciais do sistema; de detalhes das estruturas que não são padrão deste DER/DF.

Todos os documentos integrantes do projeto deverão ser apresentados de acordo com modelos estabelecidos pelo DER/DF.

O projeto deverá ser apresentado em plantas parciais detalhadas na escala 1:1000, padrão SICAD, contendo todo o urbanismo da área projetada, com os nomes de cidades, setores, conjuntos e quadras, logradouros e edifícios, núcleos rurais e identificação das Escolas Rurais a serem contempladas nesse projeto, que possam servir de referência, além dos seguintes elementos:

- a) Numeração dos coletores;
- b) Amarrações em relação ao sistema viário e a equipamentos existentes, e ângulos de deflexão das redes;

- c) Estaqueamento da rede;
- d) Indicação entre os poços de visita da declividade (%), do diâmetro da rede (mm), do comprimento (m) e sentido do fluxo através de seta (→);
- e) Localização e projeto das captações e respectivos ramais de ligação;
- f) Cotas do terreno, da geratriz inferior das tubulações, dos poços de visita e respectivas profundidades e estaqueamento;
- g) Alturas e cotas dos degraus;
- h) Localização e tipo das sarjetas;
- i) Caimento e projeto da seção transversal das vias;
- j) Redes existentes e suas características;
- k) Interferências no caminhamento da rede, com indicação do estaqueamento, do tipo da interferência e cota;
- l) Coletores e endereço das quadras contidas no desenho citados no carimbo;
- m) Características dos desenhos que sejam repetidas indicadas na legenda;
- n) Articulação das plantas no sistema SICAD;
- o) Sistema de coordenadas do DF.

Deverá ser apresentada uma Planta Geral da Área do Projeto (PGAP) e uma Planta de Área de Contribuição (PAC) em escala 1:2000, 1:5000, ou 1:10000 conforme tamanho da área em estudo, contendo:

- p) Limites das plantas do Sistema SICAD (PGAP e PAC);
- q) Urbanismo da área em estudo (PGAP e PAC);
- r) Área de contribuição de cada coletor (PAC);
- s) Divisores de cada bacia (PGAP);
- t) Sistema projetado (PGAP e PAC);
- u) Numeração dos coletores e ramais (PGAP e PAC);
- v) Distância entre poços de visita (PGAP);
- w) Diâmetro da rede nos trechos (PGAP);
- x) Sistema de coordenadas do DF (PGAP e PAC).

O lançamento final e os coletores, com grande número de interferências, deverão ser apresentados em perfil, nas escalas vertical 1:100 e horizontal 1:1000, onde deverão constar as interferências com outras redes e obstáculos, com as devidas amarrações. O lançamento final deverá ter seu caminhamento amarrado ao sistema viário e a equipamentos existentes, ou, se os mesmos não existirem, ao sistema de coordenadas do Distrito Federal.

Deverão ser apresentados detalhes executivos de todos os elementos constituintes do sistema, e, especialmente, dos equipamentos de dissipação de energia nos lançamentos finais das galerias, de acordo com o estabelecido pelo DER/DF.

Durante a elaboração do projeto, a CONTRATADA deverá efetuar vistoria conjunta com a fiscalização do DER/DF e os representantes dos Órgãos Ambientais, com vista à avaliação das propostas de lançamento finais de águas pluviais.

**Os projetos de drenagem devem possuir toda a documentação necessária à análise e emissão de outorga dos lançamentos do sistema de drenagem pluvial projetados em cursos d'água. As tratativas junto à ADASA para a emissão dessa outorga serão realizadas por meio da DIMAM/SUTEC/DER-DF, porém, as obrigações da CONTRATADA para elaboração e readequação dos projetos e documentação técnica necessária só cessarão com a emissão da(s) Outorga(s) Definitiva(s) pela ADASA.**

### **1.3 Projeto Executivo de Engenharia (Geral)**

#### **1.3.1 Projeto Executivo de Drenagem (Particularidades)**

## **8. DEMAIS CONSIDERAÇÕES DE PROJETO**

### **8.1 Projeto de Interferências**

#### **1.3.2**

#### **1.3.3**

#### **1.3.4 Projeto executivo de interferências (Particularidades)**

A elaboração do projeto de interferências visa identificar as redes de serviços públicos existentes na área do projeto e define a solução para o seu remanejamento quando possam, eventualmente, interferir com a implantação do CORREDOR EIXO SUDOESTE

O cadastro, a localização e a importância da possível interferência constituirão dados necessários para o dimensionamento do custo da sua remoção ou desvio, de modo que o partido do projeto não tenha que ser futuramente alterado, ou seja, inesperadamente onerado em função daquela interferência.

A CONTRATADA deverá verificar junto aos órgãos públicos e concessionárias de serviços públicos qual a alternativa mais viável para o remanejamento dos seus equipamentos ou quais medidas devem ser tomadas para sua proteção, nos casos em que não haja possibilidade de mudança de traçado.

As soluções encontradas permitirão a definição dos custos para a execução dos remanejamentos.

Em se tratando de remanejamento de redes da Concessionária de Energia do Distrito Federal (CEB), a CONTRATADA deverá elaborar o projeto executivo completo da substituição da Linha Aérea de Distribuição para Linha Subterrânea de Distribuição em 138 kV do trecho entre as SE's Riacho Fundo e Núcleo Bandeirante totalizando duas linhas paralelas de aproximadamente 3,1 km. e o mesmo deverá ser submetido à CEB para aprovação.

## **8.2 Projeto de Paisagismo**

### **1.3.5 Projeto executivo de urbanização e paisagismo (Particularidades)**

A Elaboração do projeto de paisagismo deverá ser realizada de acordo com a **IS-216: PROJETO DE PAISAGISMO, incluindo o tratamento urbanístico e de acessibilidade ao Sistema.**

Terá por objetivo estimular o impacto positivo da implantação do projeto já incluindo o sistema de transporte a ser projetado, induzindo o desenvolvimento local, estimulando novos usos e harmonizando o ambiente na área de influência.

Será dada especial atenção à implantação de ciclovias e bicicletários para o uso da população lindeira. Os bicicletários deverão ser previstos nos terminais e junto às estações projetadas para o CORREDOR EIXO SUDOESTE.

## **8.3 Projetos de Estações e Terminal de Furnas**

### **1.3.6 Projeto executivo de estações, terminais e garagens (Particularidades)**

Os projetos de estações que foram desenvolvidos pela Empresa ITEC são arquitetonicamente simples e atendem às necessidades dos usuários para rápida transferência entre modais, com gasto mínimo de tempo, atendendo aos critérios de praticidade e economicidade. As edificações projetadas estão em sintonia com o ambiente circundante.

Os projetos das estações e do Terminal de Furnas envolverão a arquitetura do edifício completo (corpo das edificações/ passarela(s) de acesso) com o dimensionamento de todas as salas e áreas necessárias à sua operação, cujas memórias de cálculo deverão ser apresentadas e os projetos complementares necessários ao perfeito funcionamento das instalações projetadas.

## **8.4 Projeto Arquitetônico**

Para as estações, a CONTRATADA deverá considerar o Projeto Básico proposto pela Empresa ITEC.

Deverão ser detalhados, no projeto executivo, os seguintes itens:

- Bicicletários;
- Balcões, guichês, estantes, bilheterias, torniquetes (roletas);

- Guaritas junto à entrada e saída dos ônibus;
- Localização de Equipamentos de ITS, *displays*, catracas, infraestrutura de telecomunicações, CFTV, etc, conforme projeto da ITEC;
- Atentar para as normas de acessibilidade (NBR 9050) que nortearão todos os projetos.

### **8.6 Projetos de Fundação e Estrutura**

Deverá ser efetuado de acordo com a NBR 6122 – Projeto e execução de fundações, NBR-6118 – Projeto de estruturas de concreto – Procedimento e/ou NBR 8800 – Projeto de estruturas de aço e de estruturas e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios, para as edificações previstas no modelo conceitual elaborado pela Empresa ITEC, bem como a implantação do Terminal de Furnas.

### **8.7 Projetos de Hidráulica/Gás**

Deverá ser efetuado de acordo com a NBR 5626 – Instalação predial de água fria, NBR 15526 – Redes de distribuição interna para gases combustíveis em instalações residenciais e comerciais – projeto e execução e NBR 13523 – Central de gás liquefeito de petróleo (GLP).

### **8.8 Projeto Sanitário**

Deverá ser efetuado de acordo com a NBR 7229 – Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos, NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário e NBR 9649 – Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário.

### **8.9 Projeto Elétrico, Iluminação, Telefonia, Sonorização e Lógica**

Deverá ser efetuado de acordo com a NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão; NBR 5101 – Iluminação pública – Procedimento; NBR 5413 – Iluminância de interiores – procedimento; NBR 5419 – Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas – procedimento; NBR 14565 – Procedimento básico para elaboração de projetos de cabeamento de telecomunicações para rede interna estruturada e normas da TIA/EIA (*Telecommunications Industry Association / Eletronic Industries Association*) dos Estados Unidos, ISO (*Internacional Standard Organization*), e normas e regulamentos da ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações).

Este projeto deverá contemplar a apresentação de todos os dispositivos e sistemas para a iluminação, telefonia e sonorização, necessários ao perfeito funcionamento dos locais projetados. O projeto de iluminação deverá abranger o interior dos terminais, estações, garagens, seus acessos, estacionamentos e o seu entorno.

### **8.10 Projeto de Ar Condicionado, Ventilação e Exaustão**

Deverá ser efetuado de acordo com a NBR 16401 – Instalações de condicionamento de ar, e NBR 10080 – Instalação de ar condicionado para salas de computadores.

### **8.11 Projeto de Incêndio**

Deverá ser efetuado de acordo com a Portaria nº01/2002 – CBMDF, de 15/01/2002, NBR's 9077, 14718 e 14880 (Saídas de Emergência), NBR's 13434/1, 13434/2, 13435 e 13437 (Sinalização de Emergência), NBR 10898 (Iluminação de Emergência), NBR 12693 e NT 003/2000 – CBMDF (Extintores), NBR's 11861, 13714, 12779 e NT's 002 e 004 – CBMDF (Hidrantes), NBR 17240 (Sistemas de detecção e alarme de incêndio – Projeto, instalação, comissionamento e manutenção de sistemas de detecção e alarme de incêndio – Requisitos), NBR 10897 (Chuveiros automáticos), NBR's 13523, 13932, 14024, e NT 005/2000 – CBMDF (Gás liquefeito de petróleo).

### **8.12 Projeto de Comunicação Visual**

Este projeto deverá contemplar, não só a indicação para os usuários dos serviços disponibilizados no terminal e nas estações, como também painéis eletrônicos de mensagens variadas, vinculando avisos de chegadas e partidas, seus horários, plataformas, notícias e avisos de interesse público.

### **1.3.7 Especificações técnicas e métodos construtivos (Particularidades)**

#### **1.4 2.2 OUTRAS ORIENTAÇÕES**

1.5 A fim de suprimir falhas que eventualmente ocorram nos projetos, a CONTRATADA deverá controlar a qualidade dos mesmos ao longo das etapas em andamento, de modo a evitar transtornos para o atendimento ao cronograma, de tal forma que as medições correspondentes não fiquem retidas até a sua aprovação;

1.6 Na eventualidade da necessidade de serviços não discriminados e considerados necessários à elaboração dos projetos os mesmos serão ser executados sem ônus para o DER/DF;

1.7 Deverão ser adequadamente, identificados:

- Pontos notáveis (referidos à quilometragem);
- Início e fim de cada segmento;

#### **1.8 2.2 OUTRAS ORIENTAÇÕES**

1.9 A fim de suprimir falhas que eventualmente ocorram nos projetos, a CONTRATADA deverá controlar a qualidade dos mesmos ao longo das etapas em andamento, de modo a evitar transtornos para o atendimento ao cronograma, de tal forma que as medições correspondentes não fiquem retidas até a sua aprovação;

1.10 Na eventualidade da necessidade de serviços não discriminados e considerados necessários à elaboração dos projetos os mesmos serão ser executados sem ônus para o DER/DF;

1.11 Deverão ser adequadamente, identificados:

- Pontos notáveis (referidos à quilometragem);
- Início e fim de cada segmento;

#### **1.12 2.2 OUTRAS ORIENTAÇÕES**

1.13 A fim de suprimir falhas que eventualmente ocorram nos projetos, a CONTRATADA deverá controlar a qualidade dos mesmos ao longo das etapas em andamento, de modo a evitar transtornos para o atendimento ao cronograma, de tal forma que as medições correspondentes não fiquem retidas até a sua aprovação;

1.14 Na eventualidade da necessidade de serviços não discriminados e considerados necessários à elaboração dos projetos os mesmos serão ser executados sem ônus para o DER/DF;

1.15 Deverão ser adequadamente, identificados:

- Pontos notáveis (referidos à quilometragem);
- Início e fim de cada segmento;

### **8.13 Especificações Técnicas**

1.16 A fim de suprimir falhas que eventualmente ocorram nos projetos, a CONTRATADA deverá controlar a qualidade dos mesmos ao longo das etapas em andamento, de

modo a evitar transtornos para o atendimento ao cronograma, de tal forma que as medições correspondentes não fiquem retidas até a sua aprovação;

1.17 Na eventualidade da necessidade de serviços não discriminados e considerados necessários à elaboração dos projetos os mesmos serão ser executados sem ônus para o DER/DF;

1.18 Deverão ser adequadamente, identificados:

- Pontos notáveis (referidos à quilometragem);
- Início e fim de cada segmento;

1.19 A fim de suprimir falhas que eventualmente ocorram nos projetos, a CONTRATADA deverá controlar a qualidade dos mesmos ao longo das etapas em andamento, de modo a evitar transtornos para o atendimento ao cronograma, de tal forma que as medições correspondentes não fiquem retidas até a sua aprovação;

## **1.20 2.2 OUTRAS ORIENTAÇÕES**

1.21 A fim de suprimir falhas que eventualmente ocorram nos projetos, a CONTRATADA deverá controlar a qualidade dos mesmos ao longo das etapas em andamento, de modo a evitar transtornos para o atendimento ao cronograma, de tal forma que as medições correspondentes não fiquem retidas até a sua aprovação;

1.22 Na eventualidade da necessidade de serviços não discriminados e considerados necessários à elaboração dos projetos os mesmos serão ser executados sem ônus para o DER/DF;

1.23 Deverão ser adequadamente, identificados:

- Pontos notáveis (referidos à quilometragem);
- Início e fim de cada segmento;

Serão elaboradas as especificações técnicas necessárias à aquisição de todos os materiais e equipamentos e à execução de todos os serviços definidos no projeto executivo.

As especificações existentes só poderão ser citadas se utilizadas na íntegra. Caso contrário, serão apresentadas especificações particulares com as modificações que se façam necessárias para a execução dos serviços.

As especificações englobarão, basicamente, os itens a seguir:

- Generalidades: caracterização dos serviços, suas aplicações e seus materiais de construção;
- Equipamentos de obras civis: indicação do tipo de equipamento a empregar em cada etapa de serviço;
- Execução: detalhamento da sequência e conteúdo dos planos de execução, incluindo os serviços precedentes;
- Controle: estabelecimento dos parâmetros de controle e suas tolerâncias; e
- Medição e pagamento: definição dos critérios de medição e formas de pagamento.

Os métodos construtivos a serem utilizados deverão assegurar que o empreendimento seja materializado com segurança, causando o mínimo de transtorno à população do entorno, bem como à circulação de veículos.

## **8.14 Cronograma Físico-Financeiro**

### **1.23.1 Quantitativos, custos, orçamento e cronograma de implantação (Particularidades)**

A CONTRATADA deverá elaborar um cronograma físico-financeiro compatível com as dificuldades inerentes a este tipo de empreendimento e considerando as interfaces com a região, especialmente, no que se refere à liberação das vias e áreas para a reutilização pública, no menor tempo possível.

O cronograma físico-financeiro considerará todos os itens do empreendimento, de forma a garantir o fornecimento dos veículos, dos equipamentos e sistemas, previamente, à fase operacional, de forma que, após realizadas todas as atividades previstas neste cronograma, o Sistema de Transporte do tipo 'BRT' terá uma infraestrutura apta à circulação como CORREDOR.

### **1.23.2 Plano Básico de Implantação**

## **9. APRESENTAÇÃO DE PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA**

Será elaborado um plano básico de implantação do projeto contendo:

- Cronograma de implantação;
- Plano de Contingências;
- Plano de operação durante obras;
- **Minuta do Termo de Referência para licitações de obras e de serviços.**

A CONTRATADA deverá lançar todas as atividades para implantação (obras) do CORREDOR EIXO SUDOESTE, no *software Microsoft Project* ou similar.

Este relatório será produzido em **mídia digital e impressa** e deverá apresentar um resumo de todo o projeto.

## **10. PRODUTOS**

### **1.24 Relatório de Início**

Deverá ser apresentado pela CONTRATADA:

um relatório detalhando as atividades relacionadas na proposta técnica e um cronograma final. O relatório deverá demonstrar claramente a utilização dos recursos humanos, o processo de trabalho, a logística e o planejamento detalhado da coleta de dados e pesquisas de campo. Este relatório deverá ser apresentado no trigésimo dia após assinatura do Contrato.

### 1.25 Consolidação do Projeto Básico

- 1) **Relatório Inicial** – Deverá conter a análise de todo o projeto básico elaborado pela Empresa ITEC, diagnósticos, propostas de adequação e soluções. Este relatório deverá ser apresentado até no 15º (décimo quinto) dia após assinatura do Contrato.
- 2) **Relatório de Consolidação Projeto Básico 1** – Volume de estudos e projetos contendo todas as disciplinas avaliadas e considerando as propostas e soluções da CONTRATADA. Este relatório deverá ser apresentado até no 30º (trigésimo) dia após assinatura do Contrato.
- 3) **Relatório de Consolidação Projeto Básico 2** – Deverá conter o Projeto Básico Final de Engenharia e ser entregue aos 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do Contrato.
- 4) **Projeto Executivo** – Deverá conter o Projeto Executivo de Engenharia e ser entregue aos 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do Contrato.
- 5) **Componente Ambiental** – Elaboração do diagnóstico definitivo ambiental; levantamentos de passivos ambientais; identificação e avaliação dos impactos ambientais; estabelecimento do prognóstico ambiental; medidas de proteção ambiental; inclusive elaboração, quantificação e orçamentação dos projetos básicos ambientais (PBA's) que deverão ser implantados durante a realização da obra.

A apresentação dos Projetos Básico e Executivo de Engenharia para Implantação do CORREDOR EIXO SUDOESTE deverá ser realizada conforme consta na relação da Planilha de Serviços Gráficos, constante do orçamento desse projeto: documentação impressa e em meio Magnético – CD ou DVD.

Para a apresentação dos produtos, deverá ser observado o seguinte, para ambos os projetos:

- 1) Todos os produtos serão entregues em meio digital em formato *PDF*, acompanhados dos respectivos arquivos fontes;
- 2) As plantas serão entregues em formato compatível com *MICROSTATION* (formato *DGN* ou *DWG*) e, também, em formato *PDF*;
- 3) Todos os textos serão elaborados de acordo com as normas de editoração da ABNT, com as devidas revisões ortográfica e gramatical;
- 4) **Todas as folhas devem ser assinadas pelos responsáveis técnicos pelo serviço, contendo a identificação de registro do responsável junto ao CREA (nome por extenso e número de inscrição no CREA);**
- 5) Toda bibliografia utilizada deverá ser citada e referenciada, utilizando-se normas reconhecidas;
- 6) **Todos os projetos e o orçamento elaborados a serem entregues ao DER/DF deverão estar acompanhados da devida ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do responsável pela elaboração de cada produto.**

## **11. ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

O acompanhamento, avaliação e recebimento dos serviços serão feitos por uma Comissão Executora de Contrato composta por técnicos do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF.

Serão realizadas reuniões, a critério da Comissão, nas quais a CONTRATADA fornecerá informações sobre o andamento dos serviços. **Os assuntos tratados nas reuniões deverão ser registrados em ATA elaborada pela CONTRATADA e/ou DER/DF, a ser assinada pelos participantes.**

A Comissão realizará a apreciação dos produtos e emitirá parecer técnico recomendando:

- A aprovação integral do produto;
- A aprovação parcial do produto; ou a
- A rejeição do produto.

**Não haverá medição caso o produto seja rejeitado. A medição será realizada com a aprovação integral ou parcial do produto e, neste último caso, considerando as parcelas aprovadas constantes do cronograma físico-financeiro, relativas à fase em questão.**

**A fim de suprimir falhas que eventualmente ocorram nos projetos, a CONTRATADA deverá controlar a qualidade dos mesmos ao longo das etapas em andamento, de modo a evitar transtornos para o atendimento ao cronograma, de tal forma que as medições correspondentes não fiquem retidas até a sua aprovação.**

**O não atendimento total ou parcial, na reapresentação dos produtos/parcelas, dos pontos elencados nos produtos/parcelas rejeitados, e que devem ser corrigidos pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo DER/DF, resguardados os preceitos legais pertinentes, acarretará a aplicação de sanções administrativas, conforme previsto no art. 87, incisos I ao IV, da Lei n. 8.666/1993.**

Na eventualidade da necessidade de serviços não discriminados e considerados necessários à elaboração dos projetos os mesmos serão ser executados sem ônus para o DER/DF.

Deverão ser adequadamente, identificados:

- Pontos notáveis (referidos à quilometragem);
- Início e fim de cada segmento.

### **1.26 Outras orientações**

## **12. CRONOGRAMA DE ENTREGA DE PRODUTOS**

O prazo total para realização dos serviços é de **180 (cento e oitenta)** dias e os produtos deverão ser entregues conforme Cronograma Físico-Financeiro elaborado.

Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, localizado na SAN Bloco C, Setores Complementares – Edifício Sede do DER/DF, CEP: 70.620-030, Brasília – DF, na Superintendência Técnica – SUTEC.

### 13. ORÇAMENTO

O detalhamento do orçamento estimado pelo DER/DF para execução dos serviços, objeto da presente licitação (custos dos profissionais / locação de veículos / equipamentos / serviços gráficos utilizados no orçamento, assim como os percentuais incidentes sobre os mesmos), está apresentado em planilhas anexas a esse Termo de Referência e foram utilizados critérios contidos no site: <http://www.dnit.gov.br/servicos/tabela-de-precos-de-consultoria> - **Tabela de Preços de Consultoria do DNIT, mês base FEVEREIRO-2018.**

### 14. PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados somente após a aprovação dos produtos pela Comissão Executora do Contrato do DER/DF, que é responsável pelo Acompanhamento e Recebimento, conforme cronograma físico-financeiro elaborado. Os preços unitários a serem pagos de cada produto serão os constantes da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA e aprovada pelo DER/DF.

**Para os pagamentos do Projeto Executivo de Drenagem, da Componente Ambiental e da Substituição da Linha Aérea de Distribuição, a última parcela e/ou o valor do projeto executivo de cada item/projeto somente será considerada apta a ser faturada quando tais projetos forem devidamente aprovados pelos Órgãos Competentes (ADASA, IBRAM ou Outro Órgão Ambiental Responsável e CEB) e emitidos os devidos documentos por esses órgãos (Outorga Prévia, Licença de Instalação e Aprovação da CEB).**

## **1. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA**

### **1.1 Comprovação de aptidão de capacidade técnica da Licitante .**

Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, em nome da Licitante, pertencentes ao quadro permanente da empresa na data de entrega da proposta, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA/CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT:

### **1.2 Comprovação de aptidão de capacidade técnica do(s) Responsável (eis) Técnico (s)**

Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, **em nome do(s) Responsável(eis) Técnico(s)** pertencentes ao quadro permanente da empresa na data de entrega da proposta, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA/CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT:

## **2. Proposta técnica**

A Proposta Técnica deverá obedecer ao seguinte:

- i. **Índice**
- ii. **Apresentação**
- iii. **Conhecimento do Problema** - A empresa licitante deverá obter os projetos básicos e estudos aprovados do Contrato 036/2012, disponíveis no site do DER/DF, e demonstrar, com clareza e objetividade, ter conhecimento do problema, utilizando, no máximo, 30 páginas, abordando os seguintes aspectos:
  - *Aspectos técnicos - Relativos a uma explanação sobre o projeto existente quanto às rodovias que o compõem, tais como geometria, traçado, interferências (aterramento de parte da linha de distribuição da CEB na rodovia DF-075), pavimento (quanto ao dimensionamento para restauração, pavimentos novos seja rígido e/ou flexível), drenagem rural e urbana, aspectos geotécnicos, obras-de-arte especiais interseções, acessos, e também quanto a infraestrutura proposta para os corredores de transporte segregados com pista exclusiva para ônibus do tipo BRT e a implantação de Estações e Terminais, em síntese, dissertação sobre situação atual dos projetos existentes, o que falta para a finalização e a necessidade de complementação, como o novo Terminal de Furnas e a priorização dos projetos executivos da interseção da Av. Recanto e a rodovia DF-001 e restauração do trecho da rodovia DF-001(interseção Av. Samambaia) até a rodovia DF-480.*
- iv. **Plano de Trabalho** - A empresa licitante deverá apresentar seu plano de trabalho para execução dos serviços em consonância com o Termo de Referência e Instruções Particulares deste Edital, de forma clara e justificada, contendo no máximo de 30 páginas, enfocando:
  - *Definição das atividades* – estabelecer o rol de atividades, indicando a metodologia, a tecnologia, os recursos humanos e materiais necessários à execução de cada uma;

- *Cronograma – representar graficamente o sequenciamento, interdependência e duração das atividades;*
  - *Organização técnico-administrativa da empresa para executar o projeto – estabelecer as áreas de atuação dos profissionais integrantes da equipe técnica-administrativa que será alocada, com apresentação de organograma, discriminando as atribuições dos vários setores e seus responsáveis diretos.*
- v. **Qualificação técnica da equipe de nível superior** – para cada profissional da equipe técnica de nível superior deverá ser apresentado o seguinte: sua função no projeto, a relação das atividades que estará envolvido, seu currículo com o máximo de cinco páginas, e declaração autorizando a sua inclusão na equipe técnica. A comprovação do tempo de formado e a titularidade deverão ser por meio de cópia autenticada da carteira do CREA/CAU ou do diploma devidamente registrado. A comprovação da participação em projetos correlatos deverá ser avaliada através da apresentação de atestado(s) de responsabilidade técnica, emitido(s) por órgão público, empresa(s) privada(s) ou pessoa(s) físicas, devidamente registradas no CREA/CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT), expedida(s) por estes Conselhos, em nome dos profissionais de nível superior indicados
- vi. **Equipe Técnica.** No caso dos profissionais não vinculados ao CREA/CAU não será exigido este registro.
- vii. **Qualificação técnica da empresa** - A empresa licitante deverá apresentar um conjunto de Atestados de Acervo Técnico referentes a atestado(s) de responsabilidade técnica, emitido(s) por órgão público, empresa privada ou pessoas físicas, devidamente registrado(s) no CREA/CAU, acompanhado(s) da(s) correspondente(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, em nome da empresa Licitante.
- viii. Termo de encerramento

#### **Julgamento das propostas**

O critério de julgamento do presente Edital será o de "Técnica e Preço", e será considerada vencedora a empresa que obtiver o maior valor de pontos, numa escala de 0 a 100 pontos.

A análise e o julgamento da Capacitação Técnica serão procedidos pela Comissão Julgadora Permanente de Licitação do DER-DF.

As propostas técnicas das empresas licitantes serão examinadas, preliminarmente, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seu(s) Anexo(s). Verificado o atendimento às referidas condições proceder-se-á a avaliação da proposta técnica, conforme instruções constantes no Termo de Referência e Instruções Particulares.

A pontuação final será calculada de utilizando-se a fórmula:

$$PF = \frac{70 \times NPT + 30 \times NPP}{100}$$

onde:

*PF* é pontuação final;

*NPT* é a nota da proposta técnica;

*NPP* é a nota da proposta de preços.

Não será considerada a proposta técnica que obtiver pontuação inferior a 70 pontos.

A pontuação final será arredondada até os centésimos de acordo com a regra definida pela norma da NBR 5891/ABNT - *Regras de Arredondamento na Numeração Decimal*.

### 2.1 Pontuação da proposta técnica

A nota da proposta técnica (NPT), variando de 0 a 100 pontos, será atribuída pela Comissão Julgadora Permanente de Licitação do DER-DF, atendo-se ao seguinte:

**Tabela 1 – Critério para pontuação da Proposta Técnica**

Item	Pontuação máxima
Conhecimento do problema	35
Plano de trabalho	10
Qualificação técnica da equipe de nível superior	35
Qualificação técnica da empresa	20

**Tabela 2 – Critério para pontuação do Conhecimento do Problema**

Item (quanto à clareza, objetividade e entendimento do objeto da licitação)	Pontuação máxima
Abordar sucintamente a análise dos Estudos e projetos existentes; Estudos Ambientais; Complementação do projeto (Terminal de Furnas) e priorização dos projetos executivos finais da interseção da Av. Recanto das Emas com a Rodovia DF-001 e a Restauração do trecho da Rodovia DF-001 entre a interseção com a Av. Samambaia e a DF-480 e o aterramento de aproximadamente 3,1 km de linha de distribuição da CEB na rodovia DF-075 (EPNB)	35 pontos

**Tabela 3 – Critério para pontuação do Plano de Trabalho**

Itens a pontuar	Pontuação por tópico	Pontuação máxima
Planejamento da execução das atividades do projeto	05 pontos	10 pontos
Cronograma proposto para execução dos serviços	02 pontos	
Utilização da equipe para elaboração do projeto	03 pontos	

### 2.2 Qualificação técnica da equipe de nível superior (35 pontos)

Para a avaliação da experiência dos profissionais indicados para a Equipe Técnica Principal da licitante será observada a pontuação apresentada na Tabela 4.

Tabela 4 – Critério para Pontuação da Qualificação Técnica da Equipe de Nível Superior

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EQUIPE DE NÍVEL SUPERIOR (35 PONTOS)							
CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA	ENGº CIVIL e/ou ARQ Coordenador Geral	ENGº CIVIL RESP. (Geometria (traçado e interseções) e Terraplenagem)	ENGº CIVIL RESP. (Pavimentação – restauração, pavimentos novos – flexível e rígido)	ENGº CIVIL RESP. (Drenagem de rodovias e em áreas urbanas)	ARQº RESP. (Edificações para Estações e Terminais de transportes urbanos)	ENGº ELETRICISTA (Aterramento de linhas de distribuição)*	ENGº CIVIL RESP. (Obras de Arte Especiais)
Experiência do Técnico	10,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	5,00
<b>a. Tempo de Formado</b>							
0 a 5 anos	1,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25
6 a 10 anos	2,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50
11 a 15 anos	3,75	0,75	0,75	0,75	0,75	0,75	0,75
Mais de 15 anos	5,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
<b>b. Coordenação de Projetos Finais/ Executivos para de Corredores de Transportes Tipo BRT</b>							
Até 05 Projetos	1,00						
06 a 10 Projetos	2,00						
Mais de 10 Projetos	5,00						
<b>c. Engenheiros/Arquitetos Responsáveis</b>							
Até 03 Projetos		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
04 a 05 Projetos		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	3,00
Mais de 05 Projetos		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	4,00

\*OBS: Entende-se tempo de formado, o **período inteiro** contado a partir da data descrita no diploma de nível superior até a data de abertura das propostas;

### 2.3 Avaliação da qualificação técnica da empresa

Para a atribuição dos pontos quanto à qualificação técnica da empresa será observado o critério da *Capacidade Técnica da Empresa*, que contribuirá com, no máximo, 20 pontos.

#### Capacidade Técnica da Empresa (20 pontos)

Será avaliada pela apresentação de atestado(s) de responsabilidade técnica, emitido(s) por órgão público, empresa privada ou pessoas físicas, devidamente registrado(s) no CREA/CAU, acompanhado(s) da(s) correspondente(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, em nome da Empresa Licitante, mediante os critérios objetivos listados na Tabela 5.

Caso a empresa apresente atestado com a execução de todos os serviços elencados na Tabela 5, a mesma pontuará em todos os itens.

Tabela 5 – Critério para Pontuação da Qualificação Técnica da Empresa

Qualificação Técnica da Empresa (A+B+C) - 20 pontos		
Itens a Pontuar*	Pontos por Atestado	Total de Pontos Máximos
Projeto geométrico, interseções e terraplenagem de rodovias	1,0	2,0
Projeto de pavimentação (pavimentos rígidos)	0,5	2,0

Projeto de pavimentação (restauração)	0,5	2,0
Projeto de drenagem de rodovias e áreas urbanas	1,0	2,0
Estudos de Impacto Ambiental em áreas urbanas	1,0	2,0
<b>TOTAL (A)</b>		<b>10,0</b>
<b>Itens a Pontuar</b>	<b>Pontos por projeto executivo de OAE (Pontes e/ou Viadutos) com vão maiores que 20 m</b>	<b>Total de Pontos Máximos</b>
Projeto de Obras de Arte Especiais	1,0	5,0
<b>TOTAL (B)</b>		<b>5,0</b>
<b>Itens a Pontuar</b>	<b>Pontos por projeto executivo final</b>	<b>Total de Pontos Máximos</b>
Projeto de estações/terminais, preferencialmente de integração, para o sistema de transporte de passageiros, incluindo a arquitetura e a reurbanização no entorno da estação/terminal	1,0	5,0
<b>TOTAL (C)</b>		<b>5,0</b>
<b>TOTAL (A+B+C)</b>		<b>20,0</b>

\*Projetos Executivos Finais de Engenharia de Rodovias e/ou Travessias Urbanas com no mínimo 10km de extensão

### **Pontuação da proposta de preços**

A nota da proposta de preços será calculada de acordo com a fórmula:

$$NPP = 100 \times \frac{N1}{N2}$$

onde:

*NPP* é a nota da proposta de preços;

*N2* é o valor da proposta de preços considerada;

*N1* é o valor da proposta com menor preço, consideradas as propostas de preços apresentadas pelas licitantes que não forem desclassificadas.

Será desclassificada a empresa licitante que apresentar proposta de preço com valor superior ao do orçamento elaborado pelo DER/DF.

As notas calculadas serão arredondadas até os centésimos de acordo com a regra definida pela norma NBR 5891/ABNT - *Regras de Arredondamento na Numeração Decimal*.

**ANEXO III**

**ORÇAMENTO - RESUMO**  
**ADEQUAÇÃO E CONCLUSÃO PROJETO BÁSICO E ELABORAÇÃO**  
**PROJETO EXECUTIVO CORREDOR EIXO SUDOESTE**

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	
	PARCIAL	TOTAL
<b>A - EQUIPE TÉCNICA</b>		<b>R\$ 1.233.386,69</b>
A.1 - Pessoal de Nível Superior	R\$ 1.000.578,26	
A.2 - Pessoal de Nível Técnico e Auxiliar	R\$ 213.849,63	
A.3 - Pessoal Administrativo	R\$ 18.958,80	
<b>B - ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>R\$ 1.036.538,17</b>
Taxas 84,04 % do item "A"	R\$ 1.036.538,17	
<b>C - CUSTOS ADMINISTRATIVOS</b>		<b>R\$ 370.016,00</b>
Taxas 30,00 % do item "A"	R\$ 370.016,00	
<b>D - DESPESAS GERAIS</b>		<b>R\$ 214.633,94</b>
D.2 - VIAGENS e DIÁRIAS		
D.3 - VEÍCULOS	R\$ 81.592,23	
D.4 - EQUIPAMENTOS	R\$ 29.833,86	
D.7 - SERVIÇOS GRÁFICOS	R\$ 103.207,85	
<b>I - CUSTOS DIRETOS (A+B+C+D)</b>		<b>R\$ 2.854.574,80</b>
<b>II - REMUNERAÇÃO DA EMPRESA</b>		<b>R\$ 342.548,97</b>
Taxas 12,00 % do itens "I"	R\$ 342.548,97	
<b>III - DESPESAS FISCAIS</b>		<b>R\$ 531.361,97</b>
Taxas 16,62 % do item "I+II"	R\$ 531.361,97	
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO I + II + III</b>		<b>R\$ 3.728.485,74</b>

Ref. de Preços: Tabela de Consultoria DNIT -  
 Fevereiro/2018

Brasília-DF, 24 de abril de 2018.

**EQUIPE TÉCNICA (Mês Base: DNIT - FEVEREIRO/2018)**  
**ADEQUAÇÃO E CONCLUSÃO PROJETO BÁSICO E ELABORAÇÃO PROJETO EXECUTIVO CORREDOR EIXO SUDOESTE**

Fases	Atividades	Profissionais	Cód.	Tipo de Equipe	Quant. Equipe	Pessoa/ Equipe	Hora/ Dia	Nº Dias	Total de Horas	Sal. Homem / Mês	Salário / Mês (R\$)	Total (R\$)	Total da Etapa
					a	b	c	d	e = a*b*c*d	f = e/220	g	h = f*g	
PRELIMINAR / BÁSICO / EXECUTIVO / EST. AMBIENTAL	Coordenação	Coordenador Geral	P0	A	1	1	4	180	720,00	3,27	R\$ 16.865,86	R\$ 55.151,36	R\$ 86.359,12
		Secretária	A1	C	1	1	8	180	1.440,00	6,54	R\$ 2.898,90	R\$ 18.958,80	
		Motorista	A2	B	1	1	8	180	1.440,00	6,54	R\$ 1.872,93	R\$ 12.248,96	
RELATÓRIO INICIAL	Geom + Terrap + Topog + Interferências	Engenheiro Pleno	P2	A	1	1	8	15	120,00	0,54	R\$ 10.396,83	R\$ 5.614,28	39.299,96
	Drenagem + Est. Hidrol.	Engenheiro Pleno	P2	A	1	1	8	15	120,00	0,54	R\$ 10.396,83	R\$ 5.614,28	
	Pav + Est Geol e Geot	Engenheiro Pleno	P2	A	1	1	8	15	120,00	0,54	R\$ 10.396,83	R\$ 5.614,28	
	Estruturas OAE's	Engenheiro Pleno	P2	A	1	1	8	15	120,00	0,54	R\$ 10.396,83	R\$ 5.614,28	
	Estações + ITS	Arquiteto Pleno	P2	A	1	1	8	15	120,00	0,54	R\$ 10.396,83	R\$ 5.614,28	
	Sinal + Obras Complem + Paisagismo	Engenheiro Pleno	P2	A	1	1	8	15	120,00	0,54	R\$ 10.396,83	R\$ 5.614,28	
	Qttvos + Custo + Orçamento + Desapropriação	Engenheiro Pleno	P2	A	1	1	8	15	120,00	0,54	R\$ 10.396,83	R\$ 5.614,28	
FASE CONSOLIDAÇÃO PROJETO BÁSICO 0.1	Geom + Terrap + Topog + Interferências	Engenheiro Pleno	P2	A	1	1	8	15	120,00	0,54	R\$ 10.396,83	R\$ 5.614,28	39.299,96

	Drenagem + Est. Hidrol.	Engenheiro Pleno	P2	A	1	1	8	15	120,00	0,54	R\$ 10.396,83	R\$ 5.614,28	
	Pav + Est Geol e Geot	Engenheiro Pleno	P2	A	1	1	8	15	120,00	0,54	R\$ 10.396,83	R\$ 5.614,28	
	Estruturas OAE's	Engenheiro Pleno	P2	A	1	1	8	15	120,00	0,54	R\$ 10.396,83	R\$ 5.614,28	
	Estações + ITS	Arquiteto Pleno	P2	A	1	1	8	15	120,00	0,54	R\$ 10.396,83	R\$ 5.614,28	
	Sinal + Obras Complem + Paisagismo	Engenheiro Pleno	P2	A	1	1	8	15	120,00	0,54	R\$ 10.396,83	R\$ 5.614,28	
	Qttvos + Custo + Orçamento + Desapropriação	Engenheiro Pleno	P2	A	1	1	8	15	120,00	0,54	R\$ 10.396,83	R\$ 5.614,28	
FASE CONSOLIDAÇÃO PROJETO BÁSICO 2	Estudo de Traçado BRT Sudoeste - BRT Sul	Engenheiro Sênior	P1	A	1	1	8	15	120,00	0,54	R\$ 13.289,66	R\$ 7.176,41	8.682,68
		Cadista / Op. de Micro (Téc. Júnior)	T3	B	1	1	8	15	120,00	0,54	R\$ 2.789,40	R\$ 1.506,27	
	Estudos Topográficos / Interseções	Engenheiro Pleno	P2	A	1	1	4	15	60,00	0,27	R\$ 10.396,83	R\$ 2.807,14	R\$ 8.766,77
		Topógrafo	T2	B	1	1	8	15	120,00	0,54	R\$ 3.475,29	R\$ 1.876,65	
		Auxiliar de Topografia	A2	B	1	2	8	15	240,00	1,09	R\$ 1.872,93	R\$ 2.041,49	
		Motorista	A2	B	2	1	8	15	240,00	1,09	R\$ 1.872,93	R\$ 2.041,49	
	Estudos Geotécnicos (incluindo Implantação + Restauração da Via Existente)	Engenheiro Pleno	P2	A	1	1	4	40	160,00	0,72	R\$ 10.396,83	R\$ 7.485,71	R\$ 31.572,57
		Técnico Pleno Laboratório / Campo	T2	B	1	1	8	40	320,00	1,45	R\$ 3.475,29	R\$ 5.039,17	
		Auxiliar Laboratório / Campo	A2	B	1	5	8	40	1.600,00	7,27	R\$ 1.872,93	R\$ 13.616,20	

	Motorista	A2	B	2	1	8	40	640,00	2,90	R\$ 1.872,93	R\$ 5.431,49	
<b>Estudos de Pavimentação</b>	Técnico Pleno Laboratório / Campo	T2	B	2	2	8	20	640,00	2,90	R\$ 3.475,29	R\$ 10.078,34	<b>R\$ 12.794,08</b>
	Motorista	A2	B	2	1	8	20	320,00	1,45	R\$ 1.872,93	R\$ 2.715,74	
<b>Estudos Geotécnicos OAE's</b>	Engenheiro Pleno	P2	A	1	1	4	45	180,00	0,81	R\$ 10.396,83	R\$ 8.421,43	<b>R\$ 41.211,93</b>
	Técnico Pleno Laboratório / Campo	T2	B	2	1	8	45	720,00	3,27	R\$ 3.475,29	R\$ 11.364,19	
	Auxiliar Laboratório / Campo	A2	B	2	2	8	45	1.440,00	6,54	R\$ 1.872,93	R\$ 12.248,96	
	Motorista	A2	B	3	1	8	45	1.080,00	4,90	R\$ 1.872,93	R\$ 9.177,35	
<b>Projeto Geométrico de Vias, Interseções, Retornos e Acessos</b>	Engenheiro Pleno	P2	A	2	1	8	15	240,00	1,09	R\$ 10.396,83	R\$ 11.332,54	<b>R\$ 14.372,98</b>
	Cadista / Op. de Micro (Téc. Júnior)	T3	B	2	1	8	15	240,00	1,09	R\$ 2.789,40	R\$ 3.040,44	
<b>Projeto de Terraplenagem</b>	Engenheiro Pleno	P2	A	1	1	8	10	80,00	0,36	R\$ 10.396,83	R\$ 3.742,85	<b>R\$ 3.742,85</b>
<b>Projeto de Pavimentação</b>	Engenheiro Pleno	P2	A	2	1	8	30	480,00	2,18	R\$ 10.396,83	R\$ 22.665,08	<b>R\$ 22.665,08</b>
<b>Projeto de Obras de Arte Especiais</b>	Engenheiro Sênior	P1	A	2	1	8	75	1.200,00	5,45	R\$ 13.289,66	R\$ 72.428,64	<b>R\$ 144.293,59</b>
	Engenheiro Pleno	P2	A	2	1	8	75	1.200,00	5,45	R\$ 10.396,83	R\$ 56.662,72	
	Cadista / Op. de Micro (Téc. Júnior)	T3	B	2	1	8	75	1.200,00	5,45	R\$ 2.789,40	R\$ 15.202,23	
<b>Projeto de Drenagem</b>	Engenheiro Pleno	P2	A	2	1	8	30	480,00	2,18	R\$ 10.396,83	R\$ 22.665,08	<b>R\$ 28.745,97</b>
	Cadista / Op. de Micro (Téc. Júnior)	T3	B	2	1	8	30	480,00	2,18	R\$ 2.789,40	R\$ 6.080,89	

	<b>Projeto de Sinalização</b>	Engenheiro Pleno	P2	A	1	1	4	15	60,00	0,27	R\$ 10.396,83	R\$ 2.807,14	<b>R\$ 5.847,58</b>
		Cadista / Op. de Micro (Téc. Júnior)	T3	B	2	1	8	15	240,00	1,09	R\$ 2.789,40	R\$ 3.040,44	
	<b>Projeto de Obras Complementares (incluindo Paisagismo e Canteiro de Obras)</b>	Engenheiro Pleno	P2	A	1	1	8	15	120,00	0,54	R\$ 10.396,83	R\$ 5.614,28	<b>R\$ 5.614,28</b>
	<b>Projeto de Interferências</b>	Engenheiro Eletricista Sênior (experiência comprovada em aterramento)	P1	A	1	1	8	65	520,00	2,36	R\$ 13.289,66	R\$ 31.363,59	<b>R\$ 63.510,03</b>
		Engenheiro Elétrico Júnior	P3	A	1	1	8	65	520,00	2,36	R\$ 8.533,55	R\$ 20.139,17	
		Eletrotécnico Pleno	T3	B	1	1	8	10	80,00	0,36	R\$ 2.789,40	R\$ 1.004,18	
		Cadista / Op. de Micro (Téc. Pleno)	T3	B	1	1	8	65	520,00	2,36	R\$ 2.789,40	R\$ 6.582,98	
		Motorista	A2	B	1	1	8	65	520,00	2,36	R\$ 1.872,93	R\$ 4.420,11	
	<b>Projeto de Paisagismo (Estações e Ciclovia)</b>	Arquiteto Pleno	P2	A	1	1	8	30	240,00	1,09	R\$ 10.396,83	R\$ 11.332,54	<b>R\$ 14.372,98</b>
		Cadista / Op. de Micro (Téc. Júnior)	T3	B	1	1	8	30	240,00	1,09	R\$ 2.789,40	R\$ 3.040,44	
	<b>Projeto Estações + Terminal Furnas</b>	Arquiteto Sênior com experiência em Transportes - elaboração terminais e afins	P1	A	1	1	8	90	720,00	3,27	R\$ 13.289,66	R\$ 43.457,18	<b>R\$ 86.576,14</b>
		Engenheiro Pleno	P2	A	1	1	8	90	720,00	3,27	R\$ 10.396,83	R\$ 33.997,63	
		Cadista / Op. de Micro (Téc. Júnior)	A2	B	1	1	8	90	720,00	3,27	R\$ 2.789,40	R\$ 9.121,33	
	<b>Orçamento</b>	Engenheiro Pleno	P2	A	1	1	8	60	480,00	2,18	R\$ 10.396,83	R\$ 22.665,08	<b>R\$ 78.474,49</b>

		Engenheiro Júnior	P3	A	1	3	8	60	1.440,00	6,54	R\$ 8.533,55	R\$ 55.809,41	
PROJETO EXECUTIVO	Projeto Geométrico de Vias, Interseções, Retornos e Acessos	Engenheiro Pleno	P2	A	1	1	8	5	40,00	0,18	R\$ 10.396,83	R\$ 1.871,42	R\$ 2.373,51
		Cadista / Op. de Micro (Téc. Júnior)	T3	B	1	1	8	5	40,00	0,18	R\$ 2.789,40	R\$ 502,09	
	Projeto de Terraplenagem	Engenheiro Pleno	P2	A	1	1	8	3	24,00	0,10	R\$ 10.396,83	R\$ 1.039,68	R\$ 1.039,68
	Projeto de Pavimentação	Engenheiro Pleno	P2	A	1	1	8	15	120,00	0,54	R\$ 10.396,83	R\$ 5.614,28	R\$ 5.614,28
	Projeto de Obras de Arte Especiais	Engenheiro Sênior	P1	A	1	1	8	30	240,00	1,09	R\$ 13.289,66	R\$ 14.485,72	R\$ 28.858,70
		Engenheiro Pleno	P2	A	1	1	8	30	240,00	1,09	R\$ 10.396,83	R\$ 11.332,54	
		Cadista / Op. de Micro (Téc. Júnior)	T3	B	1	1	8	30	240,00	1,09	R\$ 2.789,40	R\$ 3.040,44	
	Projeto de Drenagem	Engenheiro Pleno	P2	A	1	1	8	10	80,00	0,36	R\$ 10.396,83	R\$ 3.742,85	R\$ 4.747,03
		Cadista / Op. de Micro (Téc. Júnior)	T3	B	1	1	8	10	80,00	0,36	R\$ 2.789,40	R\$ 1.004,18	
	Projeto de Sinalização	Engenheiro Pleno	P2	A	1	1	8	5	40,00	0,18	R\$ 10.396,83	R\$ 1.871,42	R\$ 2.373,51
Cadista / Op. de Micro (Téc. Júnior)		T3	B	1	1	8	5	40,00	0,18	R\$ 2.789,40	R\$ 502,09		
Projeto de Obras Complementares (incluindo Paisagismo e Canteiro de Obras)	Engenheiro Pleno	P2	A	1	1	8	10	80,00	0,36	R\$ 10.396,83	R\$ 3.742,85	R\$ 3.742,85	
Projeto de Interferências	Engenheiro Eletricista Sênior com experiência comprovada em aterramento de linha de distribuição	P1	A	1	1	8	20	160,00	0,72	R\$ 13.289,66	R\$ 9.568,55	R\$ 20.411,12	

		Engenheiro Pleno	P2	A	1	1	8	20	160,00	0,72	R\$ 10.396,83	R\$ 7.485,71		
		Cadista / Op. de Micro (Téc. Júnior)	T3	B	1	1	8	20	160,00	0,72	R\$ 2.789,40	R\$ 2.008,36		
		Motorista	A2	B	1	1	8	20	160,00	0,72	R\$ 1.872,93	R\$ 1.348,50		
	<b>Projeto de Paisagismo (Estações e Ciclovia)</b>		Arquiteto Pleno	P2	A	1	1	8	15	120,00	0,54	R\$ 10.396,83	R\$ 5.614,28	<b>R\$ 7.120,55</b>
			Cadista / Op. de Micro (Téc. Júnior)	T3	B	1	1	8	15	120,00	0,54	R\$ 2.789,40	R\$ 1.506,27	
	<b>Projeto Estações + Terminal Furnas</b>		Arquiteto Sênior com experiência comprovada em edificações para Estações e Terminais do Transportes Urbanos	P1	A	1	1	8	30	240,00	1,09	R\$ 13.289,66	R\$ 14.485,72	<b>R\$ 28.858,70</b>
			Engenheiro Pleno	P2	A	1	1	8	30	240,00	1,09	R\$ 10.396,83	R\$ 11.332,54	
			Cadista / Op. de Micro (Téc. Júnior)	T3	B	1	1	8	30	240,00	1,09	R\$ 2.789,40	R\$ 3.040,44	
	<b>Orçamento</b>		Engenheiro Pleno	P2	A	1	1	8	30	240,00	1,09	R\$ 10.396,83	R\$ 11.332,54	<b>R\$ 39.237,24</b>
			Engenheiro Júnior	P3	A	1	3	8	30	720,00	3,27	R\$ 8.533,55	R\$ 27.904,70	
<b>ESTUDO AMBIENTAL</b>	<b>COMPONENTE AMBIENTAL</b>	Engenheiro Ambiental Sênior	P1	A	1	1	4	120	480,00	2,18	R\$ 13.289,66	R\$ 28.971,45	<b>R\$ 352.806,48</b>	
		Engenheiro Júnior (Civil)	P3	A	1	1	8	120	960,00	4,36	R\$ 8.533,55	R\$ 37.206,27		
		Engenheiro Florestal Pleno	P2	A	1	1	8	120	960,00	4,36	R\$ 10.396,83	R\$ 45.330,17		
		Biólogo Pleno	P2	A	1	1	8	120	960,00	4,36	R\$ 10.396,83	R\$ 45.330,17		
		Geólogo Pleno	P2	A	1	1	8	120	960,00	4,36	R\$ 10.396,83	R\$ 45.330,17		

	Geógrafo Pleno	P2	A	1	1	8	120	960,00	4,36	R\$ 10.396,83	R\$ 45.330,17
	Economista Pleno	P2	A	1	1	4	120	480,00	2,18	R\$ 10.396,83	R\$ 22.665,08
	Arqueólogo Pleno	P2	A	1	1	4	120	480,00	2,18	R\$ 10.396,83	R\$ 22.665,08
	Técnico Ambiental	T2	B	1	1	8	120	960,00	4,36	R\$ 3.475,29	R\$ 15.152,26
	Cadista / Op. de Micro (Téc. Júnior)	T3	B	1	1	8	120	960,00	4,36	R\$ 2.789,40	R\$ 12.161,78
	Auxiliar Ambiental	A2	B	1	2	8	120	1.920,00	8,72	R\$ 1.872,93	R\$ 16.331,94
	Motorista	A2	B	1	2	8	120	1.920,00	8,72	R\$ 1.872,93	R\$ 16.331,94

**Y** Para a Componente Ambiental, considerou-se o prazo de todos os componentes da equipe como sendo aproximadamente 60% (sessenta por cento) do prazo total do projeto -  $60\% * 180 \text{ dias} / 100\% = 108$  dias. **Daí, estipulou-se prazo de 120 dias**, conforme informações repassadas pela DIMAM-SUTEC-DER/DF, quando da realização de atividade similar para a realização do "Projeto do Caminho das Escolas Rurais" - Proc. 113.013043/2014.

**OBS:**

<b>Equipe A - Nível Superior</b>	<b>Total Equipe Nível Superior</b>	<b>1.000.578,26</b>
<b>Equipe B - Nível Técnico e Auxiliar</b>	<b>Total Equipe Nível Técnico</b>	<b>213.849,63</b>
<b>Equipe C - Administrativo</b>	<b>Total Equipe</b>	<b>18.958,80</b>
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.233.386,69</b>

**COTAÇÃO SERVIÇOS GRÁFICOS**

Mês Cotação de  
Mercado:  
Outubro/2017

Cotação de Mercado realizada pela Gerência de Orçamento  
(GEORC/DIREP/SUTEC/DER-DF).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	COTAÇÃO MERCADO / VALOR UNITÁRIO (R\$)				MENOR PREÇO
			VEJA SERVIÇOS	COPIGRAF 102 NORTE	COPIADORA PLANALTO	LM COM. VISUAL	
1	Impressão colorida <b>formato A4</b> , papel sulfite, acabamento espiral	1	R\$ 1,02	R\$ 1,55	R\$ 1,15	R\$ 1,50	<b>R\$ 1,02</b>
2	Impressão colorida <b>formato A3</b> , papel sulfite, acabamento espiral	1	R\$ 3,00	R\$ 3,35	R\$ 2,60	R\$ 2,70	<b>R\$ 2,60</b>
3	Impressão colorida <b>formato A1</b> , papel sulfite, acabamento espiral	1	R\$ 8,00	R\$ 5,35	R\$ 8,40	R\$ 7,56	<b>R\$ 5,35</b>
4	Gravação em CD/DVD-R	1	R\$ 3,00	(A)	R\$ 1,20	(A)	<b>R\$ 1,20</b>

SERVIÇOS GRÁFICOS							Mês base: Cotação de Mercado - Fevereiro/2018			
Tipo de Relatório	Título	CD / DVD Qtde e preço unit.		Total CD/DVD (R\$)	Cópia	Quant. (folhas)	Quant. (vias)	Valor Folhas (R\$)	Valor Total Cópias (R\$)	Valor Total (R\$)
		a	b	c = a*b		d	e	f	g = d*e*f	h = c + g
<b>COORDENAÇÃO</b>	Coordenação	6	R\$ 1,20	R\$ 7,20	A4	300	3	R\$ 1,02	R\$ 918,00	R\$ 925,20
<b>RELATÓRIO INICIAL</b>	Geom + Terrap + Topog + Interferências	4	R\$ 1,20	R\$ 4,80	A4	400	3	R\$ 1,02	R\$ 1.224,00	R\$ 1.228,80
	Levantamento de Dados	1	R\$ 1,20	R\$ 1,20	A4	100	3	R\$ 1,02	R\$ 306,00	R\$ 307,20
	Drenagem + Est. Hidrol.	2	R\$ 1,20	R\$ 2,40	A4	200	3	R\$ 1,02	R\$ 612,00	R\$ 614,40
	Pav + Est Geol e Geot	2	R\$ 1,20	R\$ 2,40	A4	300	3	R\$ 1,02	R\$ 918,00	R\$ 920,40
	Estruturas OAE's	1	R\$ 1,20	R\$ 1,20	A4	200	3	R\$ 1,02	R\$ 612,00	R\$ 613,20
	Estações + ITS	2	R\$ 1,20	R\$ 2,40	A4	200	3	R\$ 1,02	R\$ 612,00	R\$ 614,40
	Sinal + Obras Complem + Paisagismo	3	R\$ 1,20	R\$ 3,60	A4	300	3	R\$ 1,02	R\$ 918,00	R\$ 921,60
	Qttvos + Custo + Orçamento + Desapropriação	4	R\$ 1,20	R\$ 4,80	A4	400	3	R\$ 1,02	R\$ 1.224,00	R\$ 1.228,80
<b>FASE CONSOLIDAÇÃO PROJETO BÁSICO 1</b>	Geom + Terrap + Topog + Interferências	4	R\$ 1,20	R\$ 4,80	A4	400	3	R\$ 1,02	R\$ 1.224,00	R\$ 1.228,80
	Levantamento de Dados	1	R\$ 1,20	R\$ 1,20	A4	100	3	R\$ 1,02	R\$ 306,00	R\$ 307,20
	Drenagem + Est. Hidrol.	2	R\$ 1,20	R\$ 2,40	A4	200	3	R\$ 1,02	R\$ 612,00	R\$ 614,40
	Pav + Est Geol e Geot	2	R\$ 1,20	R\$ 2,40	A4	300	3	R\$ 1,02	R\$ 918,00	R\$ 920,40
	Estruturas OAE's	1	R\$ 1,20	R\$ 1,20	A4	200	3	R\$ 1,02	R\$ 612,00	R\$ 613,20
	Estações + ITS	2	R\$ 1,20	R\$ 2,40	A4	200	3	R\$ 1,02	R\$ 612,00	R\$ 614,40
	Sinal + Obras Complem + Paisagismo	3	R\$ 1,20	R\$ 3,60	A4	300	3	R\$ 1,02	R\$ 918,00	R\$ 921,60
	Qttvos + Custo + Orçamento + Desapropriação	4	R\$ 1,20	R\$ 4,80	A4	400	3	R\$ 1,02	R\$ 1.224,00	R\$ 1.228,80
<b>FASE DE CONSOLIDAÇÃO PROJETO BÁSICO 2</b>	Estudos de Traçado - BRT Sudoeste c/ BRT Sul	1	R\$ 1,20	R\$ 1,20	A4	150	3	R\$ 1,02	R\$ 459,00	R\$ 460,20
					A3	100	3	R\$ 2,60	R\$ 780,00	R\$ 780,00
					A1	75	3	R\$ 5,35	R\$ 1.203,75	R\$ 1.203,75

Estudos Topográficos / Interseções	1	R\$ 1,20	R\$ 1,20	A4	150	3	R\$ 1,02	R\$ 459,00	R\$ 460,20
				A3	100	3	R\$ 2,60	R\$ 780,00	R\$ 780,00
				A1	75	3	R\$ 5,35	R\$ 1.203,75	R\$ 1.203,75
Estudos Geotécnicos (incluindo Implantação + Restauração da Via Existente)	1	R\$ 1,20	R\$ 1,20	A4	150	3	R\$ 1,02	R\$ 459,00	R\$ 460,20
				A3	100	3	R\$ 2,60	R\$ 780,00	R\$ 780,00
				A1	75	3	R\$ 5,35	R\$ 1.203,75	R\$ 1.203,75
Estudos de Pavimentação	1	R\$ 1,20	R\$ 1,20	A4	150	3	R\$ 1,02	R\$ 459,00	R\$ 460,20
				A3	100	3	R\$ 2,60	R\$ 780,00	R\$ 780,00
				A1	75	3	R\$ 5,35	R\$ 1.203,75	R\$ 1.203,75
Estudos Geotécnicos - OAE's	1	R\$ 1,20	R\$ 1,20	A4	150	3	R\$ 1,02	R\$ 459,00	R\$ 460,20
				A3	100	3	R\$ 2,60	R\$ 780,00	R\$ 780,00
				A1	75	3	R\$ 5,35	R\$ 1.203,75	R\$ 1.203,75
Projeto Geométrico de Vias, Interseções, Retornos e Acessos	1	R\$ 1,20	R\$ 1,20	A4	150	3	R\$ 1,02	R\$ 459,00	R\$ 460,20
				A3	100	3	R\$ 2,60	R\$ 780,00	R\$ 780,00
				A1	75	3	R\$ 5,35	R\$ 1.203,75	R\$ 1.203,75
Projeto de Terraplenagem	1	R\$ 1,20	R\$ 1,20	A4	150	3	R\$ 1,02	R\$ 459,00	R\$ 460,20
				A3	100	3	R\$ 2,60	R\$ 780,00	R\$ 780,00
				A1	75	3	R\$ 5,35	R\$ 1.203,75	R\$ 1.203,75
Projeto de Pavimentação	1	R\$ 1,20	R\$ 1,20	A4	150	3	R\$ 1,02	R\$ 459,00	R\$ 460,20
				A3	100	3	R\$ 2,60	R\$ 780,00	R\$ 780,00
				A1	75	3	R\$ 5,35	R\$ 1.203,75	R\$ 1.203,75
Projeto de Obras de Arte Especiais	1	R\$ 1,20	R\$ 1,20	A4	150	3	R\$ 1,02	R\$ 459,00	R\$ 460,20
				A3	100	3	R\$ 2,60	R\$ 780,00	R\$ 780,00
				A1	75	3	R\$ 5,35	R\$ 1.203,75	R\$ 1.203,75
Projeto de Drenagem	1	R\$ 1,20	R\$ 1,20	A4	150	3	R\$ 1,02	R\$ 459,00	R\$ 460,20
				A3	100	3	R\$ 2,60	R\$ 780,00	R\$ 780,00
				A1	75	3	R\$ 5,35	R\$ 1.203,75	R\$ 1.203,75
Projeto de Sinalização	1	R\$ 1,20	R\$ 1,20	A4	150	3	R\$ 1,02	R\$ 459,00	R\$ 460,20
				A3	100	3	R\$ 2,60	R\$ 780,00	R\$ 780,00
				A1	75	3	R\$ 5,35	R\$ 1.203,75	R\$ 1.203,75
Projeto de Obras Complementares (incl.	1	R\$ 1,20	R\$ 1,20	A4	150	3	R\$ 1,02	R\$ 459,00	R\$ 460,20

	Paisagismo e Cant. Obras)				A3	100	3	R\$ 2,60	R\$ 780,00	R\$ 780,00
					A1	75	3	R\$ 5,35	R\$ 1.203,75	R\$ 1.203,75
	Projeto de Interferências	1	R\$ 1,20	R\$ 1,20	A4	150	3	R\$ 1,02	R\$ 459,00	R\$ 460,20
					A3	100	3	R\$ 2,60	R\$ 780,00	R\$ 780,00
					A1	75	3	R\$ 5,35	R\$ 1.203,75	R\$ 1.203,75
					A4	150	3	R\$ 1,02	R\$ 459,00	R\$ 460,20
	Projeto de Paisagismo (Estações e Ciclovias)	1	R\$ 1,20	R\$ 1,20	A3	100	3	R\$ 2,60	R\$ 780,00	R\$ 780,00
					A1	75	3	R\$ 5,35	R\$ 1.203,75	R\$ 1.203,75
					A4	150	3	R\$ 1,02	R\$ 459,00	R\$ 460,20
	Projeto Estações + Terminais + Garagens	1	R\$ 1,20	R\$ 1,20	A3	100	3	R\$ 2,60	R\$ 780,00	R\$ 780,00
					A1	75	3	R\$ 5,35	R\$ 1.203,75	R\$ 1.203,75
					A4	150	3	R\$ 1,02	R\$ 459,00	R\$ 460,20
	Orçamento	1	R\$ 1,20	R\$ 1,20	A4	150	3	R\$ 1,02	R\$ 459,00	R\$ 460,20
	<b>COMPONENTE AMBIENTAL</b>	Componente Ambiental	1	R\$ 1,20	R\$ 1,20	A4	300	3	R\$ 1,02	R\$ 918,00
A3						200	3	R\$ 2,60	R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00
<b>MINUTA DO PROJETO EXECUTIVO - MPE</b>	Projeto Geométrico de Vias Interseções e Acessos	1	R\$ 1,20	R\$ 1,20	A4	200	1	R\$ 1,02	R\$ 204,00	R\$ 205,20
					A3	125	1	R\$ 2,60	R\$ 325,00	R\$ 325,00
					A1	100	1	R\$ 5,35	R\$ 535,00	R\$ 535,00
	Projeto de Terraplenagem	1	R\$ 1,20	R\$ 1,20	A4	200	1	R\$ 1,02	R\$ 204,00	R\$ 205,20
					A3	125	1	R\$ 2,60	R\$ 325,00	R\$ 325,00
					A1	100	1	R\$ 5,35	R\$ 535,00	R\$ 535,00
	Projeto de Pavimentação	1	R\$ 1,20	R\$ 1,20	A4	200	1	R\$ 1,02	R\$ 204,00	R\$ 205,20
					A3	125	1	R\$ 2,60	R\$ 325,00	R\$ 325,00
					A1	100	1	R\$ 5,35	R\$ 535,00	R\$ 535,00
	Projeto de Obras de Arte Especiais	1	R\$ 1,20	R\$ 1,20	A4	200	1	R\$ 1,02	R\$ 204,00	R\$ 205,20
					A3	125	1	R\$ 2,60	R\$ 325,00	R\$ 325,00
					A1	100	1	R\$ 5,35	R\$ 535,00	R\$ 535,00
	Projeto de Drenagem	1	R\$ 1,20	R\$ 1,20	A4	200	1	R\$ 1,02	R\$ 204,00	R\$ 205,20
					A3	125	1	R\$ 2,60	R\$ 325,00	R\$ 325,00
A1					100	1	R\$ 5,35	R\$ 535,00	R\$ 535,00	

	Projeto de Sinalização	1	R\$ 1,20	R\$ 1,20	A4	200	1	R\$ 1,02	R\$ 204,00	R\$ 205,20	
					A3	125	1	R\$ 2,60	R\$ 325,00	R\$ 325,00	
					A1	100	1	R\$ 5,35	R\$ 535,00	R\$ 535,00	
	Projeto de Obras Complementares (incl. Paisagismo e Cant. Obras)	1	R\$ 1,20	R\$ 1,20	A4	200	1	R\$ 1,02	R\$ 204,00	R\$ 205,20	
					A3	125	1	R\$ 2,60	R\$ 325,00	R\$ 325,00	
					A1	100	1	R\$ 5,35	R\$ 535,00	R\$ 535,00	
	Projeto de Interferências	1	R\$ 1,20	R\$ 1,20	A4	200	3	R\$ 1,02	R\$ 612,00	R\$ 613,20	
					A3	125	3	R\$ 2,60	R\$ 975,00	R\$ 975,00	
					A1	100	3	R\$ 5,35	R\$ 1.605,00	R\$ 1.605,00	
	Projeto de Paisagismo (Estações e Ciclovias)	1	R\$ 1,20	R\$ 1,20	A4	200	3	R\$ 1,02	R\$ 612,00	R\$ 613,20	
					A3	125	3	R\$ 2,60	R\$ 975,00	R\$ 975,00	
					A1	100	3	R\$ 5,35	R\$ 1.605,00	R\$ 1.605,00	
	Projeto Estações + Terminais + Garagens	1	R\$ 1,20	R\$ 1,20	A4	200	3	R\$ 1,02	R\$ 612,00	R\$ 613,20	
					A3	125	3	R\$ 2,60	R\$ 975,00	R\$ 975,00	
					A1	100	3	R\$ 5,35	R\$ 1.605,00	R\$ 1.605,00	
	Orçamento	1	R\$ 1,20	R\$ 1,20	A4	200	1	R\$ 1,02	R\$ 204,00	R\$ 205,20	
	<b>IMPRESSÃO DEFINITIVA DO PROJETO EXECUTIVO - DPE</b>	Projeto Geométrico de Vias Interseções e Acessos	1	R\$ 1,20	R\$ 1,20	A4	200	3	R\$ 1,02	R\$ 612,00	R\$ 613,20
						A3	125	3	R\$ 2,60	R\$ 975,00	R\$ 975,00
						A1	100	3	R\$ 5,35	R\$ 1.605,00	R\$ 1.605,00
Projeto de Terraplenagem		1	R\$ 1,20	R\$ 1,20	A4	200	3	R\$ 1,02	R\$ 612,00	R\$ 613,20	
					A3	125	3	R\$ 2,60	R\$ 975,00	R\$ 975,00	
					A1	100	3	R\$ 5,35	R\$ 1.605,00	R\$ 1.605,00	
Projeto de Pavimentação		1	R\$ 1,20	R\$ 1,20	A4	200	3	R\$ 1,02	R\$ 612,00	R\$ 613,20	
					A3	125	3	R\$ 2,60	R\$ 975,00	R\$ 975,00	
					A1	100	3	R\$ 5,35	R\$ 1.605,00	R\$ 1.605,00	
Projeto de Obras de Arte Especiais		1	R\$ 1,20	R\$ 1,20	A4	200	3	R\$ 1,02	R\$ 612,00	R\$ 613,20	
					A3	125	3	R\$ 2,60	R\$ 975,00	R\$ 975,00	
					A1	100	3	R\$ 5,35	R\$ 1.605,00	R\$ 1.605,00	
Projeto de Drenagem		1	R\$ 1,20	R\$ 1,20	A4	200	3	R\$ 1,02	R\$ 612,00	R\$ 613,20	
					A3	125	3	R\$ 2,60	R\$ 975,00	R\$ 975,00	

				A1	100	3	R\$ 5,35	R\$ 1.605,00	R\$ 1.605,00
Projeto de Sinalização	1	R\$ 1,20	R\$ 1,20	A4	200	3	R\$ 1,02	R\$ 612,00	R\$ 613,20
				A3	125	3	R\$ 2,60	R\$ 975,00	R\$ 975,00
				A1	100	3	R\$ 5,35	R\$ 1.605,00	R\$ 1.605,00
Projeto de Obras Complementares (incl. Paisagismo e Cant. Obras)	1	R\$ 1,20	R\$ 1,20	A4	200	3	R\$ 1,02	R\$ 612,00	R\$ 613,20
				A3	125	3	R\$ 2,60	R\$ 975,00	R\$ 975,00
				A1	100	3	R\$ 5,35	R\$ 1.605,00	R\$ 1.605,00
Projeto de Interferências	1	R\$ 1,20	R\$ 1,20	A4	200	3	R\$ 1,02	R\$ 612,00	R\$ 613,20
				A3	125	3	R\$ 2,60	R\$ 975,00	R\$ 975,00
				A1	100	3	R\$ 5,35	R\$ 1.605,00	R\$ 1.605,00
Projeto de Paisagismo (Estações e Ciclovia)	1	R\$ 1,20	R\$ 1,20	A4	200	3	R\$ 1,02	R\$ 612,00	R\$ 613,20
				A3	125	3	R\$ 2,60	R\$ 975,00	R\$ 975,00
				A1	100	3	R\$ 5,35	R\$ 1.605,00	R\$ 1.605,00
Projeto Estações + Terminais + Garagens	1	R\$ 1,20	R\$ 1,20	A4	200	3	R\$ 1,02	R\$ 612,00	R\$ 613,20
				A3	125	3	R\$ 2,60	R\$ 975,00	R\$ 975,00
				A1	100	3	R\$ 5,35	R\$ 1.605,00	R\$ 1.605,00
Orçamento	1	R\$ 1,20	R\$ 1,20	A4	200	3	R\$ 1,02	R\$ 612,00	R\$ 613,20
		<b>Total (R\$)</b>	<b>99,60</b>					<b>R\$ 103.108,25</b>	<b>R\$ 103.207,85</b>
Preços Estimados de acordo com as cotações de mercado realizadas pela Gerência de Orçamento do DER/DF (GEORC/DIREP/SUTEC/DER-DF):	Mídia CD / DVD Gravada: R\$ 1,20 Cópia Sulfite A4 encadernada: R\$ 1,02 Cópia Sulfite A3 encadernada: R\$ 2,60 Cópia Sulfite A1 encadernada: R\$ 5,35								

**LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (Mês base - DNIT: FEVEREIRO/2018)**  
**ADEQUAÇÃO E CONCLUSÃO PROJETO BÁSICO E ELABORAÇÃO PROJETO EXECUTIVO CORREDOR EIXO SUDOESTE**

Tipo de Veículo	Qtde Veículos	Nº Diárias	Total Diárias	Valor Diária (R\$)	Total (R\$)
	a	b	c=a*b	d	e=c*d
Sedan 71 a 115 cv - Coordenação	1	180,00	180,00	R\$ 102,81	R\$ 18.505,08
Sedan 71 a 115 cv - Est. Topográficos / Engenheiro	1	10,00	10,00	R\$ 102,81	R\$ 1.028,06
Sedan 71 a 115 cv - Est. Geotécnicos / Engenheiro	1	40,00	40,00	R\$ 102,81	R\$ 4.112,24
Sedan 71 a 115 cv - Est. Geotécnicos - <b>OAE's</b> / Engenheiro	1	45,00	45,00	R\$ 102,81	R\$ 4.626,27
Sedan 71 a 115 cv - Componente Ambiental	1	120,00	120,00	R\$ 102,81	R\$ 12.336,72
Caminhonete 71 a 115 cv - Est. Topográficos	1	10,00	10,00	R\$ 108,78	R\$ 1.087,81
Caminhonete 71 a 115 cv - Est. Geotécnicos / Lab Solos / Betume	1	40,00	40,00	R\$ 108,78	R\$ 4.351,24
Caminhonete 71 a 115 cv - Est. Pavimentação	1	20,00	20,00	R\$ 108,78	R\$ 2.175,62
Caminhonete 71 a 115 cv - Est. Geotécnicos - <b>OAE's</b>	2	45,00	90,00	R\$ 108,78	R\$ 9.790,29
Caminhonete 71 a 115 cv - Componente Ambiental	1	120,00	120,00	R\$ 108,78	R\$ 13.053,72
Caminhonete 71 a 115 cv - <u>Proj. Interferências</u>	1	65,00	65,00	R\$ 108,78	R\$ 7.070,76
Caminhão para VB - Est. Pavimentação	1	10,00	10,00	R\$ 345,44	R\$ 3.454,42
			<b>TOTAL DIÁRIAS</b>		<b>R\$ 81.592,23</b>

CC - 001/2018

Veículo Sedan 71 a 115 CV / Mês	R\$ 3.084,18	<b>Preço DNIT</b>	<b>Qtde dias por mês</b>		
Diária Sedan:	R\$ 102,81	R\$ 3.084,18	30		
Veículo Caminhonete 71 a 115 CV / Mês	R\$ 3.263,43	<b>Preço DNIT</b>	<b>Qtde dias por mês</b>		
Diária Caminhonete:	R\$ 108,78	R\$ 3.263,43	30		
Caminhão para VB - Est. Pavimentação	R\$ 10.363,28	<b>Preço DNIT</b>	<b>Qtde dias por mês</b>		
Diária Caminhão:	R\$ 345,44	R\$ 10.363,28	30		

<b>EQUIPAMENTOS (Mês base: DNIT - FEV/2018)</b>				
<b>Equipamento</b>	<b>Qtde. eqptos / lab.</b>	<b>Qtde. dias</b>	<b>Valor Diário (R\$)</b>	<b>Valor Parcial (R\$)</b>
	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d = a*b*c</b>
Instrumental topografia	1	15	56,81	R\$ 852,10
Sondagem à percussão SPT*	2	45	280,42	R\$ 25.237,40
Laboratório de betume	0	0		
Laboratório de solos	1	40	80,59	R\$ 3.223,42
Viga Benkelman	1	10	52,09	R\$ 520,94
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 29.833,86</b>
			Diária (30 dias por mês)	
Laboratorio de betume (mês):		R\$ -	R\$ -	
Equipamento SPT (locação diária) **			R\$ 280,42	
Laboratorio de solos (mês):		R\$ 2.417,57	R\$ 80,59	
Instrumental de topografia (mês):		R\$ 1.704,20	R\$ 56,81	
Viga Benkelman (mês):		R\$ 1.562,84	R\$ 52,09	

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS - ADEQUAÇÃO E CONCLUSÃO PROJETO BÁSICO E ELABORAÇÃO PROJETO EXECUTIVO CORREDOR EIXO SUDOESTE																	
ATIVIDADES	PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)																
	10	20	30	40	50	60	70	80	90	100	110	120	130	140	150	160	170
	R\$ 44.468,40																
RELATÓRIO INICIAL																	
Relatório Inicial	R\$ 118.292,80																
FASE DE CONSOLIDAÇÃO PROJETO BÁSICO 1																	
Fase Inicial Cons. Proj. Básico 1	R\$ 118.292,80																
FASE DE CONSOLIDAÇÃO PROJETO BÁSICO 2																	
Estudos de Traçado -BRT Sudoeste c/ BRT Sul	R\$ 27.466,06																
Estudos Topográficos / Interseções	R\$ 31.577,74																
Estudos Geotécnicos	R\$ 106.723,43																
Estudos Geotécnicos - OAE's	R\$ 170.200,93																
Estudos Pavimentação	R\$ 46.994,27																
Projeto Geométrico de Vias, Interseções e Acessos	R\$ 43.374,26																
Projeto de Terraplenagem	R\$ 13.655,92																
Projeto de Pavimentação A	R\$ 66.556,24																
Projeto de Obras de Arte Especiais B	R\$ 406.589,50																
Projeto de Drenagem	R\$ 83.556,41																
Projeto de Sinalização	R\$ 19.540,06																
Projeto de Obras Complementares (incl. Paisagismo e Cant. de Obras)	R\$ 18.887,82																
Projeto de Interferências	R\$ 189.980,70																
Projeto de Paisagismo (Estações e Ciclovia)	R\$ 43.374,26																
Projeto Estações + Terminais + Garagens	R\$ 245.230,52																
Orçamento	R\$ 219.999,90																
PROJETO EXECUTIVO																	
Projeto Geométrico de Vias, Interseções e Acessos	R\$ 8.026,86																
Projeto de Terraplenagem	R\$ 4.297,91																
Projeto de Pavimentação	R\$ 17.086,98																
Projeto de Obras de Arte Especiais	R\$ 82.070,72																
Projeto de Drenagem	R\$ 14.662,44																
Projeto de Sinalização	R\$ 8.026,86																
Projeto de Obras Complementares (incl. Paisagismo e Cant. de Obras)	R\$ 11.855,07																
Projeto de Interferências	R\$ 61.233,55																
Projeto de Paisagismo (Estações e Ciclovia)	R\$ 24.077,48																
Projeto Estações + Terminais + Garagens	R\$ 84.860,20																
Orçamento	R\$ 109.962,41																
COMPONENTE AMBIENTAL																	
Componente Ambiental X	R\$ 255.683,12																
MPE - Minuta do Projeto Executivo (Entrega em 165 dias)	R\$ 726.301,99																
DIPE - Impressão Definitiva do Projeto Executivo (Entrega em 180 dias)	R\$ 86.977,12																
	SUB TOTAL R\$ 2.915.206,56																
	SUB TOTAL R\$ 3.641.508,55																
	TOTAL R\$ 3.728.485,74																
<p>OBS: A Em relação ao Projeto de Pavimentação, deverá ser dada a prioridade para o projeto de restauração da DF-001.</p> <p>B Conforme já informado no Termo de Referência, o Projeto do Viaduto entre a DF-001 e a Av. Recanto das Emas é prioritário, sendo o primeiro a ser feito.</p> <p>OBS: X Conforme já informado na Planilha Equipe Técnica, para o Componente Ambiental considerou-se o prazo de todos os componentes da equipe como sendo aproximadamente 60% (sessenta por cento) do prazo total do projeto - 60% * 180 dias / 100% = 108 dias, ajustando = 120 dias, conforme informações da DIMAM-SUTEC-DE/DF. Daí, esse prazo foi alocado aleatoriamente para se iniciar no começo da Fase de Consolidação - Proj. Básico 2. Mas nada impede que a CONTRATADA inicie essa atividade em qualquer outro período.</p> <p>O valor da MPE = R\$ 726.301,99 corresponde à soma de todos os Projetos Executivos que serão elaborados, os quais deverão ser entregues, em forma de MPE ao final de 165 dias. Porém, se tais Proj. Executivos forem entregues antes desse prazo de 165 dias, os mesmos poderão ser faturados em favor da CONTRATADA, conforme o valor de cada projeto executivo constante deste cronograma, desde que estejam devidamente corretos e sejam aprovados pela Comissão Executiva do Contrato antes de realizar a medição da fatura.</p> <p>Y Verificar as condições de pagamento dessas últimas parcelas - Componente Ambiental e Projeto Executivo de Drenagem, conforme estabelecido no item 14 do Termo de Referência.</p>																	

**ANEXO IV**  
**Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso**  
**XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**

**REF,: (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO)**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

## ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

### PROCURADORIA JURÍDICA

PROCESSO Nº

CONTRATO Nº /20

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO \_\_\_\_\_ QUE ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E \_\_\_\_\_ OBJETIVANDO A \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO.

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, sediado no SAM, Bloco “C”, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, doravante denominado DER/DF, neste ato representado por seu Diretor Geral, \_\_\_\_\_, e \_\_\_\_\_ situada a \_\_\_\_\_ - Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por \_\_\_\_\_, conforme poderes apresentados e arquivados, resolvem firmar o presente contrato sob a regência da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento tem por fundamento legal o Edital de \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, devidamente homologado por \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, às fls. \_\_\_\_ do processo epigrafado.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a

\_\_\_\_\_  
conforme especificações nos anexos do Edital.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

O Contrato será executado de forma \_\_\_\_\_, sob o regime de \_\_\_\_\_, segundo o disposto nos artigos 6º e 10º da Lei n. 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS ESPECIFICAÇÕES

Na execução dos serviços, objeto do presente Contrato, deverão ser observadas as especificações constantes do Edital e seus anexos, e as Normas Técnicas vigentes no DER/DF, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

Fica a Contratada responsável pelas obrigações relacionadas no Edital de \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, e na proposta aceita pela Administração e por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados a terceiros, bem como o pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes da prestação de serviços.

5.1 - Fica a Contratada obrigada a manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas e apresentadas por ocasião da licitação.

5.2 - Integra o presente Contrato o Edital de \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, Anexos e Especificações, bem como a proposta da Contratada, independentemente de transcrição.

5.3 - Os serviços, objeto do presente Contrato, serão executados de conformidade com a legislação vigente, Normas Técnicas ABNT e Código de Edificações do Distrito Federal.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

O valor total do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), procedente do Orçamento do DER/DF para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária:

II – Programa de Trabalho:

III – Natureza da Despesa:

IV – Fonte de Recursos:

7.1 O empenho inicial é de \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_), conforme Nota de Empenho n° \_\_\_\_/\_\_\_\_, emitida em  
\_\_\_\_\_, sob o evento n° \_\_\_\_\_, na modalidade \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

Os preços unitários, por item de execução, são os resultantes da aplicação do coeficiente “K” de \_\_\_\_\_ proposto sobre os custos indicados no orçamento sintético estimativo do DER (fls. \_\_\_\_\_).

#### CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

A garantia de \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_) do valor deste Contrato, ora efetivada conforme previsão constante no Ato convocatório, será ao final do contrato restituída em até 30 (trinta) dias, após requerida ao Diretor Geral do DER/DF.

9.1 - Não serão devolvidos a garantia inicial, respectivos reforços e multas, no caso de rescisão do Contrato por culpa exclusiva da Contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento dar-se-á na forma do Artigo 40, XIV, “a”, “c” e “d”, da Lei n.º 8.666/93, podendo ocorrer em até 10 (dez) dias, contados da data de expedição do Atestado de Execução pela SUOBRA, através do BRB - Banco de Brasília S/A, via conta única do GDF.

10.1 - O DER/DF pagará à Contratada pelos serviços efetivamente executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que os preços unitários incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços de acordo com as condições previstas no Edital, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

10.2 - A Contratada deverá provar, para fins de pagamento, a Anotação de Responsabilidade Técnica no CREA-DF, nos termos da Resolução n.º 307, de 28.02.86, do CONFEA.

O Contrato não sofrerá quaisquer tipos de reajustamento, ressalvadas as hipóteses previstas pelo Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PRAZOS

O presente Contrato entra em vigor na data da sua assinatura para vigor até / / .

11.1 - O prazo para execução dos serviços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, devendo expirar-se em / / .

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração contratual deverá ser processada mediante celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei n. 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

12.1 - A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto do presente contrato será recebido, após efetuada a limpeza total da área envolvida e formalmente comunicado ao DER/DF:

I - Em caráter provisório, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada;

II - Em caráter definitivo, por um servidor ou comissão, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decorridos 90 (noventa) dias, comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais;

13.1 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil pela segurança dos serviços, consoante Artigo 618 do Código Civil, nem a ética profissional pela perfeita execução do Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DO DER/DF

O DER/DF responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução parcial ou total da execução dos serviços, de qualquer outra inadimplência, a Contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber, garantida prévia defesa, às penalidades previstas no Artigo 87, Incisos I a IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

15.1 - No caso de multas, observar-se-á o disposto no Artigo 15 do Decreto nº 20.453, de 28 de julho de 1999.

15.2 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, que poderá ser descontada de pagamentos eventualmente devidos pelo DER/DF, ou cobrada judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DISSOLUÇÃO

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Operar-se-á de pleno direito a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Décima Quinta, quando ocorrerem as hipóteses enumeradas nos Incisos I a XVII, do Artigo 78, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.1 - Na hipótese da rescisão prevista no Artigo 79, Inciso I, fica o DER/DF autorizado a adotar as providências elencadas no Artigo 80, da Lei de regência

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Dos atos do DER/DF, decorrentes do presente ajuste, caberá recurso na forma do disposto no Artigo 109, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA

Os débitos da Contratada para com o DER/DF, decorrentes ou não do ajuste, serão cobrados na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO EXECUTOR

O Diretor Geral do DER/DF, por meio de Instrução de Serviço, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Fica designado pela Contratada como Responsável Técnico pela obra objeto do presente Contrato o Engº \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA

A Contratada conhece todos os detalhes técnicos, informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto deste Contrato.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo DER/DF, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Jurídica do DER/DF.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Para as questões decorrentes deste contrato fica eleito o Foro da Capital da República.

CC - 001/2018

E, por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Pelo DER/DF:

Pela CONTRATADA: